

GOVERNO DE MACAU

澳門政府

GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

Despacho n.º 178/GM/99

批示 第 178/GM/99 號

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Ian Un Wa, preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令甄婉華以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年十月六日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Setembro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

一九九九年九月二十八日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Despacho n.º 179/GM/99

批示 第 179/GM/99 號

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Lo Chan Kuong, preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令羅燦光以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年十月六日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Setembro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

一九九九年九月二十八日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Despacho n.º 180/GM/99

批示 第 180/GM/99 號

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Ho Kam Lai, preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令何錦麗以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年十月六日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Setembro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

一九九九年九月二十八日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Despacho n.º 181/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Che Chi Keong, preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Setembro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 182/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Cheong Han, preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Setembro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 183/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Cecília Madalena Gabriel, preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Setembro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第 181/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令謝志強以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年十月六日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年九月二十八日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 182/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令張嫻以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年十月六日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年九月二十八日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 183/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令 Cecília Madalena Gabriel 以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年十月六日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年九月二十八日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Despacho n.º 184/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Hao Iong Meng, preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Setembro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 185/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que David Chau, preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Setembro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 186/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Cheong Sio Cheng, preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Setembro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第 184/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令侯勇明以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年十月六日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年九月二十八日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 185/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令 David Chau 以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年十月六日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年九月二十八日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 186/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令張少清以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年十月六日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年九月二十八日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Despacho n.º 187/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Mak Lao Ngan, preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Setembro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 188/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Ma Hoi Tin, preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Setembro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 189/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Pau Mei Fong, preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Setembro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第 187/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令麥柳銀以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年十月六日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年九月二十八日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 188/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令馬開鉅以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年十月六日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年九月二十八日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 189/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令包美鳳以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年十月六日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年九月二十八日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Despacho n.º 190/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Wong Iut Sim, preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Setembro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 191/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Chan U Hong, preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Setembro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 192/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Ana Margarida de Moraes Borges, preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Setembro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第 190/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令王月嫻以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年十月六日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年九月二十八日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 191/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令陳裕康以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年十月六日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年九月二十八日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 192/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令 Ana Margarida de Moraes Borges 以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年十月六日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年九月二十八日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Despacho n.º 193/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Tam In Tim, preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Setembro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 194/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Lei Chao Kuai, preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Setembro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 195/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Kuok Pui Iong, preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Setembro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第 193/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令譚賢添以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年十月六日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年九月二十八日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 194/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令李秋桂以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年十月六日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年九月二十八日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 195/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令郭沛容以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年十月六日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年九月二十八日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Despacho n.º 197/GM/99

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º dos Estatutos da Fundação para a Cooperação e o Desenvolvimento de Macau, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/98/M, de 11 de Maio, o Governador determina:

É designada como membro do Conselho de Curadores da Fundação para a Cooperação e o Desenvolvimento de Macau, a seguinte individualidade:

Maria Edith da Silva.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 7 de Outubro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extracto de despacho

Por despacho n.º 268-I/GM/99, de 6 de Outubro, de S. Ex.ª o Governador:

Aida da Conceição Pinheiro Albino — renovada, de 1 a 19 de Dezembro de 1999, a comissão de serviço nas funções de secretária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 13 de Outubro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**Despacho n.º 91/SATOP/99**

Respeitante ao pedido, feito por Lou Pak Kan e Cheong Soi I, de aperfeiçoamento do contrato de aforamento do prédio n.º 14 da Travessa da Ponte, em Macau (Processo n.º 2 265.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 16/99 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por sentença proferida nos autos de acção ordinária que, sob o n.º 321/94, correram termos pelo 1.º Juízo do Tribunal de Competência Genérica de Macau, confirmada por acórdão do Tribunal Superior de Justiça, que transitou em julgado em 10 de Julho de 1996, Cheong Soi I, viúva, natural de Macau, de nacionalidade chinesa e residente na Travessa da Ponte, n.º 14, 1.º, e Lou Pak Kan, solteiro, maior, natural de Son Tak, China, de nacionalidade chinesa e residente em Macau, na Travessa da Ponte, n.º 14, foram declarados titulares do domínio útil do referido prédio, com a área de 54 m², o qual não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRP), inscrito na matriz predial sob o artigo 1557.º e vai assinalado na planta n.º 4 514/93, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 25 de Janeiro de 1999.

2. No seguimento desta sentença e tendo em vista o preceituado no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, por

批示 第 197 /GM/99 號

總督根據載於五月十一日第 18/98/M 號法令附件之《澳門發展與合作基金會章程》第七條第一款的規定，命令：

委任下列人士為澳門發展與合作基金會信託委員會委員：

Maria Edith da Silva（施綺蓮）。

命令公布

一九九九年十月七日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批 示 摘 錄

根據總督一九九九年十月六日第 268-I/GM/99 號批示：

Aida da Conceição Pinheiro Albino — 其澳門總督辦公室私人秘書職務之定期委任，由一九九九年十二月一日起續期至一九九九年十二月十九日。

一九九九年十月十三日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

運 輸 暨 工 務 政 務 司 辦 公 室**批示 第 91/SATOP/99 號**

關於 Lou Pak Kan 及 Cheong Soi I 申請完善以長期租借方式批出的一幢位於澳門橋巷十四號樓宇所在土地的批給合同（土地工務運輸司第 2265.1 號案卷及土地委員會第 16/99 號案卷）。

鑑於：

一、透過由澳門普通管轄法院第一分庭以普通訴訟程序作出並載於第 321/94 號的判決，該判決經澳門高等法院合議庭於一九九六年七月十日所作的裁判予以確認，宣告 Cheong Soi I，寡婦，澳門出生，中國籍，居於澳門橋巷十四號一字樓，及 Lou Pak Kan，未婚，成年，中國順德出生，中國籍，居於澳門橋巷十四號，為上述面積 54 平方米樓宇所在土地的利用權權利人，該樓宇在澳門物業登記局沒有標示，房屋登記為 1557 號，並在地圖繪製暨地籍司於一九九九年一月二十五日發出的第 4514/93 號地籍圖上標示。

二、按照該判決及考慮到七月四日第 2/94/M 號法律第四條第一款的規定，Lou Pak Kan 及 Cheong Soi I，而 Cheong Soi I

requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador, em 3 de Dezembro de 1998, Lou Pak Kan e Cheong Soi I, esta representada pela sua bastante procuradora Lo Lai Heng, casada, natural de Macau e residente na Rua Padre António, n.ºs 17-27, 15.º «D», desta cidade, vieram solicitar a fixação dos elementos necessários à perfeição do contrato de concessão por aforamento.

3. Assim, o Departamento de Gestão de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) elaborou a minuta de contrato, cujos termos e condições foram aceites pelos requerentes em 1 de Março de 1999.

4. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 15 de Abril de 1999, emitiu parecer favorável.

5. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de aperfeiçoamento foram notificadas aos requerentes e por estes expressamente aceites, mediante declaração datada de 20 de Julho de 1999.

6. A sisa devida pela aquisição do domínio útil, foi paga na Recebedoria da Fazenda de Macau, em 5 de Junho de 1998, conforme conhecimento n.º 5 748/22 576, arquivado no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que segue, acordado entre o território de Macau, como primeiro outorgante, e Lou Pak Kan e Cheong Soi I, esta representada pela sua bastante procuradora Lo Lai Heng, como segundos outorgantes:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o aperfeiçoamento da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 54 m² (cinquenta e quatro metros quadrados) situado em Macau, na Travessa da Ponte, onde se encontra implantado o prédio urbano com o n.º 14, assinalado na planta n.º 4 514/93, emitida em 25 de Janeiro de 1999, pela DSCC, não descrito na CRP e cuja titularidade do domínio útil foi reconhecida aos segundos outorgantes por sentença transitada em julgado em 10 de Julho de 1996, proferida nos autos de Acção Declarativa com Processo Ordinário registado sob o n.º 321/94, que correram termos pelo 1.º Juízo do Tribunal de Competência Genérica de Macau e confirmada por acórdão do Tribunal Superior de Justiça de Macau, proferido nos autos de apelação n.º 490/96.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

Manter construído o edifício habitacional com 1 (um) piso implantado no terreno concedido.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado em 1 080,00 (mil e oitenta) patacas.

2. O foro anual a pagar é de 101,00 (cento e uma) patacas.

由其受權人 Lo Lai Heng (已婚, 澳門出生, 居於澳門高樓街十七至二十七號十五字樓D) 代表, 透過一九九八年十二月三日向總督呈交的申請書, 請求訂定為完善該長期租借批給合同所需的要件。

三、因此, 土地工務運輸司土地管理廳草擬合同擬本, 申請人於一九九九年三月一日接受有關規定及條件。

四、案卷按一般程序, 已送交土地委員會, 該委員會於一九九九年四月十五日舉行會議, 發出贊同意見書。

五、按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定, 並為著有關效力, 通知申請人有關完善合同的條件, 根據申請人於一九九九年七月二十日簽署的聲明, 明確表示接受該等條件。

六、根據存檔於土地委員會的收據憑單第5748/22576號, 因利用權之取得而應付之物業轉移稅已於一九九八年六月五日在澳門公鈔局收納處繳付。

綜上所述, 經聽取諮詢會意見後;

根據中葡聯合聲明附件II第二章的規定;

根據七月四日第2/94/M號法律第四條的規定, 批准提要所述的申請。該申請是根據澳門地區(以下簡稱甲方)與 Lou Pak Kan 及 Cheong Soi I, 而 Cheong Soi I 由其受權人 Lo Lai Heng 代表(以下簡稱乙方)簽訂之合同來進行:

第一條

合同標的

本合同標的為完善以長期租借方式批出的一幅位於澳門橋巷, 面積 54 平方米土地的批給合同。該土地上建有門牌 14 號的都市性樓宇, 在地圖繪製暨地籍司於一九九九年一月二十五日發出的第 4514/93 號地籍圖上有標示, 但在澳門物業登記局沒有說明。透過載於第 321/94 號普通訴訟程序的宣告之訴筆錄的一九九六年七月十日的確定判決, 確認上述土地利用權為乙方擁有, 該項判決於澳門普通管轄法院第一法庭審結, 並經澳門高等法院合議庭的裁判予以確認, 該裁判載於第 490/96 號上訴筆錄內。

第二條

土地的利用及用途

土地用作保留一間一層高, 建於其上的住宅樓宇。

第三條

利用權價金及地租

一、土地的利用權價金訂為澳門幣 1,080.00 元。

二、每年繳付的地租為澳門幣 101.00 元。

3. Os segundos outorgantes ficam isentos do pagamento do domínio útil fixado no n.º 1, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho.

4. A falta de pagamento do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção do domínio útil do terreno;

b) Reversão do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo os segundos outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula quinta — Foro competente

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 4 de Outubro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

三、按照七月四日第2/94/M號法律第四條第一款的規定，豁免乙方繳付第一款所定的利用權價金。

四、倘欠繳地租，將按照稅務執行程序進行強制徵收。

第四條

土地的收回

一、倘未獲批准而更改土地的利用或批給用途，甲方可宣告收回土地。

二、收回土地是由總督以批示宣告，並將其公布在《政府公報》。

三、收回土地的宣告會產生下列效力：

a) 土地的利用權被取消；

b) 土地連同其上的有關改善成果歸甲方所有，乙方有權收取由甲方所訂定的賠償。

第五條

有權限法院

澳門普通管轄法院有權限解決由本合同所產生的任何訴訟。

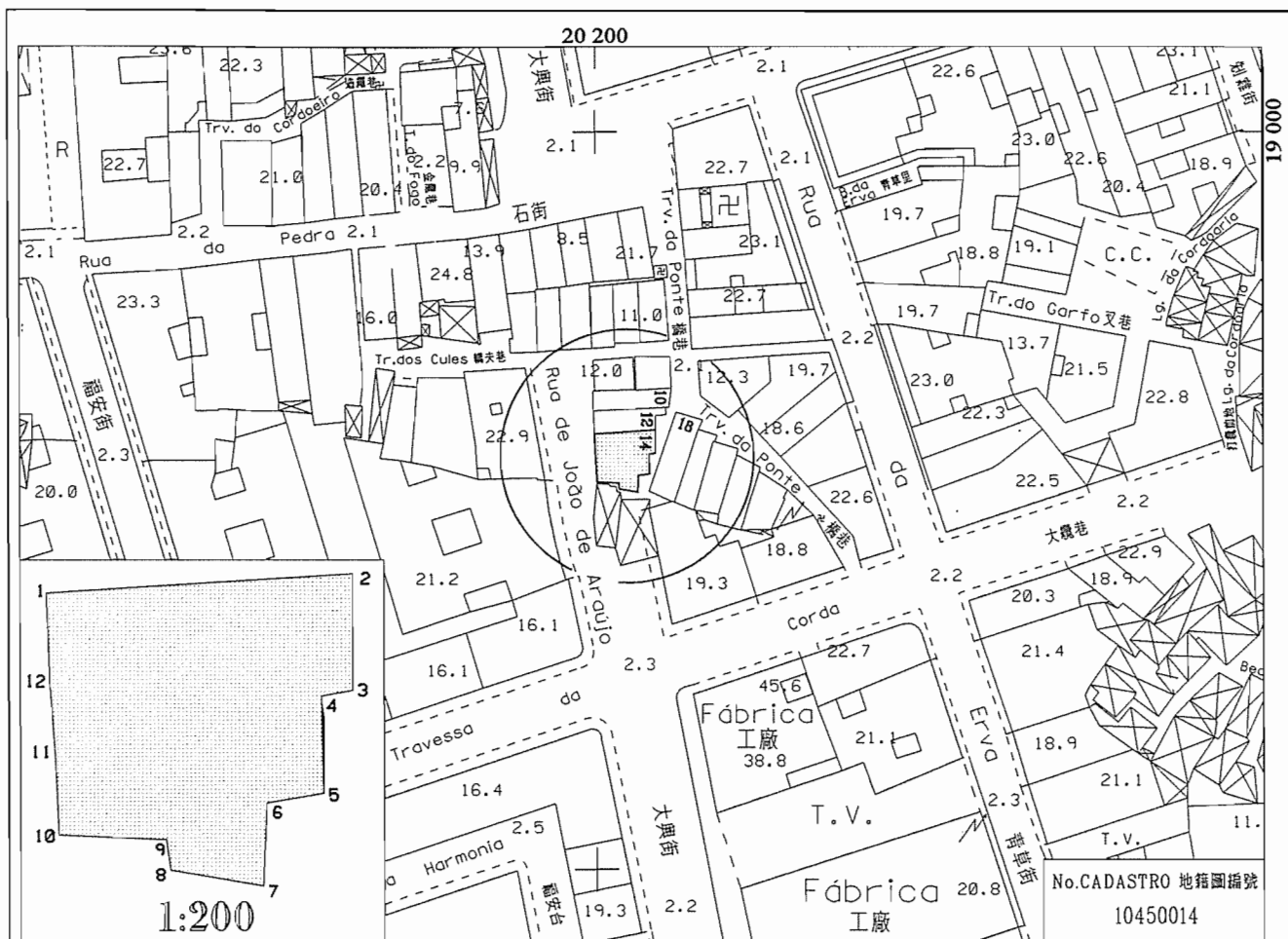
第六條

適用法例

倘有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律及其他適用法例管制。

一九九九年十月四日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Travessa da Ponte nº14

橋巷14號

N.º	M (m)	P (m)
1	20 199.8	10 959.1
2	20 208.1	10 959.5
3	20 208.1	10 956.5
4	20 207.3	10 956.3
5	20 207.3	10 953.4
6	20 205.7	10 951.2
7	20 205.7	10 951.6
8	20 203.2	10 952.4
9	20 203.1	10 952.5
10	20 200.1	10 954.7
11	20 200.0	10 954.7
12	20 199.9	10 956.6

Confrontações actuais 四至：

N - Travessa da Ponte nº12 (nº14039);
 北 - 橋巷12號 (nº14039);
 S - Vela estreita junto a barracas sitas na Rua de João de Araújo;
 南 - 鄰近位於大興街木屋之一窄巷;
 E - Travessa da Ponte;
 東 - 橋巷;
 W - Rua de João de Araújo.
 西 - 大興街.

OBS 備註：- O prédio nº14 da Travessa da Ponte foi objecto de um processo judicial, transitado em julgado em 10/07/96, em que foram autores Cheong Soi I e Lou Pak Kan.
 橋巷14號樓宇為一訴訟程序之目的，於10/07/96作審判確定，原告人為 Cheong Soi I 及 Lou Pak Kan.

Área = 54 m²
 面積



DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros
 公尺

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

1公尺等高線距

高程基準：平均海平面

Despacho n.º 91/SATOP/99
 批示編號

Parecer da C.T. no. 32/99 de 15/04/99
 土地委員會意見書編號

4514/93 de 25/01/99

Despacho n.º 92/SATOP/99

批示 第 92/SATOP/99 號

Respeitante ao pedido, feito pela Companhia de Electricidade de Macau — CEM, SARL, de concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área de 1 043 m², sito em Coloane, junto à Estrada de Seac Pai Van, quarteirão «C5», destinado à construção de uma subestação eléctrica (Processo n.º 8 191.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 18/99 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador, datado de 15 de Dezembro de 1994, a sociedade denominada «Companhia de Electricidade de Macau — CEM, SARL», com sede em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 590 a fls. 112 v. do livro C-2, ora representada por Custódio Alexandre Rouxinol Miguens, casado, natural de Soure, Portugal, residente em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 405, edifício Seng Vo, 10.º andar «A», e Rogério António Coimbra Domingues, casado, natural de Vila Nova de Cerveira, Portugal, residente em Macau, na Avenida da Amizade, n.ºs 459-485, edifício Jubilee Court, 9.º andar «C», na qualidade, respectivamente, de presidente e vice-presidente do Conselho de Administração, veio requerer a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área de 1 043 m², situado em Coloane, na quarteirão «C5» do denominado «Aterro da Concórdia», junto à Estrada de Seac Pai Van, destinado à construção de uma subestação eléctrica.

2. Fundamentou o seu pedido no crescimento do consumo de energia registado nos últimos anos, que se prevê venha a acentuar-se em consequência do ritmo acelerado de construção nas ilhas da Taipa e de Coloane, em geral, e da urbanização de toda a zona do «Aterro da Concórdia», em particular, o que torna imprescindível a entrada em serviço de uma nova subestação que permita responder aos acréscimos de consumo naquela área.

3. Assim, para possibilitar a sua concretização, de acordo com o n.º 2 da cláusula primeira do contrato de revisão da concessão, por arrendamento, do terreno destinado à instalação do denominado parque industrial da Concórdia, titulado pelo Despacho n.º 69/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/95, II Série, de 21 de Junho, a Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Limitada, desistiu da concessão de uma parcela desse terreno, com a área 1 043 m², de forma a permitir a sua concessão posterior a favor da CEM.

4. No seguimento daquele despacho, a CEM submeteu na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), em 18 de Dezembro de 1997, o respectivo estudo prévio de aproveitamento e posteriormente, em 24 de Setembro de 1998, o projecto de obra de construção, que foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns aspectos técnicos, por despacho de 29 de Dezembro de 1998.

5. Nestas circunstâncias, reunida a documentação necessária à instrução do procedimento o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e elaborou a minuta do contrato, que mereceu a concordância da requerente.

關於澳門電力公司申請以租賃及免除公開競投方式批出一幅位於路環，鄰近石排灣大馬路的“C5”區，面積1,043平方米的土地，以興建一所電力分站（土地工務運輸司第8191.1號案卷及土地委員會第18/99號案卷）。

鑑於：

一、透過一九九四年十二月十五日向總督呈交的申請書，澳門電力公司，總址設於馬交石炮台馬路32-36號，在商業及汽車登記局C2冊第112頁背面第590號註冊，現時由 Custódio Alexandre Rouxinol Miguens，已婚，葡國 Soure 出生，居於澳門友誼大馬路405號“Seng Vo”大廈10字樓“A”，及 Rogério António Coimbra Domingues，已婚，葡國 Vila Nova de Cerveira 出生，居於澳門友誼大馬路459—485號“Jubilee Court”大廈9字樓“C”，兩人分別以行政委員會主席及副主席的身份代表該公司，請求以租賃及免除公開競投方式批出一幅位於路環，鄰近石排灣大馬路的聯生填海區“C5”區，面積1,043平方米的土地，用作興建一所電力分站。

二、申請是基於近年錄得的耗電量有所增加，此預示氹仔及路環整體的建設步伐加速，尤其是聯生填海區的城市規劃，因此需要一所新的電力分站投入服務，以便配合該區耗電量的增加。

三、為著實現興建該電力分站，聯生工業邨有限公司根據用作設立聯生工業邨的經修改批給土地合同第一條第2款的規定，放棄一幅地段的批給，其面積為1,043平方米，以便日後可將該地段批給澳門電力公司。上述以租賃方式批出土地用作設立聯生工業邨的批給合同是由公佈於一九九五年六月二十一日第二十五期第二組《政府公報》的第69/SATOP/95號批示賦予效力。

四、根據該批示，澳門電力公司於一九九七年十二月十八日向土地工務運輸司遞交一份有關土地利用的預先研究，並於一九九八年九月二十四日向該司遞交一份建築工程圖則，根據一九九八年十二月二十九日的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術方面的要求。

五、因此，在集合組成案卷所需的文件後，土地工務運輸司土地管理廳即計算本地區將收取的回報，並制訂合同擬本，申請人表示接納合同擬本。

6. O terreno, com a área de 1 043 m², encontra-se demarcado e assinalado na planta cartográfica n.º 5 593/98, emitida em 29 de Maio de 1998 pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) e acha-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRP) sob o n.º 22 658 a fls. 85 do livro B-76K e inscrito a favor do Território sob o n.º 15 845 a fls. 165 do livro G-54K.

7. O processo seguiu a tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 20 de Maio de 1999, nada teve a objectar ao deferimento do pedido.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 12 de Agosto de 1999, assinada por Bernard Joel Gabriel Maurice Delaboudinière, casado, natural de Paris, França, residente na Estrada de Sete Tanques, edifício Panorama-«B»-1/5B, Taipa, e José Manuel Vaz Marcelino, casado, natural de Setúbal, Portugal, residente na Avenida da Amizade n.º 459, edifício Jubilee Court, 12.º «C», em Macau, ambos na qualidade de vice-presidentes do Conselho de Administração, qualidade e poderes que foram verificados pelo notário privado Frederico Rato, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

9. O prémio a que se refere a cláusula nona do contrato foi pago na Recebedoria de Fazenda de Macau em 19 de Agosto de 1999 (receita n.º 38 335), mediante guia de receita eventual n.º 95, emitida pela Comissão de Terras em 5 de Agosto de 1999, cujo triplicado foi arquivado no respectivo processo.

10. A sisa foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau em 10 de Setembro de 1999, e o respectivo conhecimento 9 568/41 834, foi arquivado no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), 49.º e seguintes, e 57.º, n.º 1, alínea a), todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Companhia de Electricidade de Macau — CEM, SARL, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, a favor da segunda outorgante, do terreno situado em Coloane, junto à Estrada de Seac Pai Van, no quarteirão C-5 do denominado Aterro da Concórdia, descrito na CRP sob o n.º 22 658 a fls. 85 do livro B-76K e inscrito a favor do primeiro outorgante sob o n.º 15 845 a fls. 165 do livro G-54K, com a área de 1 043 m² (mil e quarenta e três metros quadrados) e o valor atribuído de 390 413,00 (trezentas e noventa mil quatrocentas e treze) patacas, assinalado na planta n.º 5 593/98, emitida em 29 de Maio de 1998, pela DSCC, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e cuja concessão se rege pelas cláusulas do presente contrato.

六、該土地已在地圖繪製暨地籍司於一九九八年五月二十九日發出的第5593/98號地籍圖中定界及標示，和已在澳門物業登記局B76K冊第85頁第22658號標示，並以本地區的名義在G54K冊第165頁第15845號登記。

七、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於一九九九年五月二十日舉行會議，不反對批准有關申請。

八、按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定並為著有關效力，通知申請人有關批給條件，根據一九九九年八月十二日由 Bernard Joel Gabriel Maurice Delaboudinière，已婚，法國巴黎出生，居於氹仔七潭公路，“Panorama”大廈B-1/5B，及 José Manuel Vaz Marcelino，已婚，葡國 Setúbal 出生，居於澳門友誼大馬路459號，“Jubilee Court”大廈，12字樓C，以行政委員會副主席身份簽署的聲明，明確表示接納該等條件。根據附於聲明書的確認文件，其身份及權力已經由私人公証員 Frederico Rato 核實。

九、透過土地委員會於一九九九年八月五日發出的第95號非經常性收入憑單，合同第九條所指的溢價金已於一九九九年八月十九日在澳門公鈔局收納處繳付（收據憑單第38335號），其第三副本存檔於有關的案卷內。

十、根據存檔於土地委員會的收據憑單第9568/41834號，物業轉移稅已於一九九九年九月十日在澳門公鈔局收納處繳付。

綜上所述，經聽取諮詢會之意見後；

根據中葡聯合聲明附件II第二章的規定；

根據七月五日第6/80/M號法律二十九條第一款c項、第四十九條及續後條文和第五十七條第一款a項的規定，批准提要所述的申請，該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與澳門電力公司（以下簡稱乙方）簽訂的合同來進行：

第一條

合同標的

本合同標的是以租賃及免除公開競投方式將位於路環石排灣馬路旁聯生填海地內“C5”區的一幅土地批給乙方。該土地標示在澳門物業登記局B76K冊第85頁第22658號並以甲方名義登記在G54K冊第165頁第15845號，面積1,043（壹仟零肆拾叁）平方米，價值為澳門幣390,413.00（叁拾玖萬零肆佰壹拾叁）元，並標示在地圖繪製暨地籍司於一九九八年五月二十九日發出的第5593/98號地籍圖上。該幅土地以下簡稱土地，其批給將由本合同條款規範。

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno é aproveitado com a construção de uma subestação.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga, a título de renda anual, o montante de 18 774,00 (dezoito mil setecentas e setenta e quatro) patacas, correspondente a 18,00 (dezoito) patacas por metro quadrado de terreno ora concedido.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do anteprojecto de obra (projecto de arquitectura), para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado, quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos de contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU), ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

第二條

租賃期限

一、租賃有效期為25（貳拾伍）年，由賦予本合同效力的批示公佈于《政府公報》日起計。

二、上款訂定的租賃期可按適用法例繼續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條

土地使用及用途

土地用作興建一所電力分站。

第四條

租金

一、按照三月二十一日第 50/81/M 號訓令，乙方須繳付地租每年為澳門幣 18,774.00（壹萬捌仟柒佰柒拾肆）元，相當於每一平方米的批給土地要付地租澳門幣 18.00（拾捌）元。

二、由賦予本合同效力的批示公佈于《政府公報》日起計，地租每五年調整一次，但不妨礙在本合同有效期間公佈的法例所訂新地租的即時實施。

第五條

使用期限

一、土地的使用由賦予本合同效力的批示公佈在《政府公報》當日起計總數 24（貳拾肆）個月內完成。

二、為不妨礙上款的規定，乙方應按照下列期限遞交圖則及開展工程：

a) 由通知工程草案獲核准日起計 90（玖拾）日內擬定和遞交工程圖則（地基、結構、供水、排污、供電和特別設施圖則）；

b) 由通知工程圖則獲核准日起計 45（肆拾伍）日內開始施工。

三、為遵守上款所指期限的效力，圖則須完整及連同其他所需資料組成後，方視為有效地完成遞交。

四、為產生本條款第一款所指期限的計算效力，有權限機關須在 60（陸拾）天期限內審議第二款所指圖則。

五、如有權限機關不在上款規定期限內批覆，則乙方可在向土地工務運輸司作書面通知 30（叁拾）日後，開始圖則所定工程，但圖則須受《都市建築總章程》或其他適用規定及上述章程一切規定的罰則約束，然而涉及無准照的規定則不在此限。

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pela segunda outorgante:

a) A desocupação do terreno e remoção do mesmo de todas as construções e materiais, porventura aí existentes;

b) Proceder ao tratamento paisagístico, de acordo com a Planta de Alinhamento Oficial n.º 94A092, de 22 de Julho de 1998.

Cláusula sétima — Materiais sobrantes do terreno

1. A segunda outorgante fica expressamente proibida de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

3. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, a segunda outorgante fica sujeita às seguintes penalidades:

Na 1.ª infracção: 20 000,00 a 50 000,00 patacas;

Na 2.ª infracção: 51 000,00 a 100 000,00 patacas;

Na 3.ª infracção: 101 000,00 a 200 000,00 patacas.

A partir da 4.ª e seguintes infracções o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula oitava — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula quinta relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula nona — Prémio do contrato

A segunda outorgante pagou ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 390 413,00 (trezentas e noventa mil quatrocentas e treze) patacas, que este recebeu e de que lhe confere a respectiva quitação.

第六條

特別負擔

乙方單獨承擔的特別負擔為：

a) 騰空土地及移走在土地上可能存有所有建築物和物料；

b) 按照一九九八年七月二十二日第94A092號正式街道準線圖，進行景觀處理。

第七條

來自土地的剩餘物料

一、未得甲方事先的書面批准，乙方不得從土地上移走來自挖掘地基及平整土地的任何物料，例如泥、石、碎石和砂等。

二、經甲方批准移走的物料，應存放於甲方指定的地點。

三、乙方違反本條的規定，須受下列罰則處分，但不妨礙其繳付土地工務運輸司的專家按實際移走的物料所訂定的賠償：

—— 首次違反：澳門幣 20,000.00 元至 50,000.00 元；

—— 再次違反：澳門幣 51,000.00 元至 100,000.00 元；

—— 第三次違反：澳門幣 101,000.00 元至 200,000.00 元；

—— 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

第八條

罰款

一、除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，乙方不遵守第五條所訂有關遞交圖則、工程開展及完成的期限，延遲不超過 60（陸拾）日者處以罰款可達到每日澳門幣 5,000.00（伍仟）元；延遲超過 60（陸拾）日至 120（壹佰貳拾）日，則罰款將加至雙倍。

二、倘遇有不可抗力或其產生被證實為不受控制的其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指責任。

三、僅因不能預見及不可抵抗事件而引發的情況方視為不可抗力。

四、為產生本條第二款規定的效力，乙方必須盡快將發生的事實以書面通知甲方。

第九條

合同溢價金

乙方已向甲方繳付合同溢價金澳門幣 390,413.00（叁拾玖萬零肆佰壹拾叁）元，甲方已收妥有關款項，並向乙方發給收據。

Cláusula décima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 Julho, a segunda outorgante presta uma caução no valor de 18 774,00 (dezoito mil setecentas e setenta e quatro) patacas, por meio de depósito ou por garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula décima primeira — Transmissão

Dada a natureza especial da concessão, a sua transmissão depende de prévia autorização do primeiro outorgante.

Cláusula décima segunda — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima terceira — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- a) Findo o prazo da multa agravada previsto na cláusula oitava;
- b) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- c) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte da segunda outorgante.

Cláusula décima quarta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- a) Falta do pagamento pontual da renda;
- b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

第十條

保證金

一、按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方透過甲方接受的存款或銀行擔保方式繳交保證金澳門幣18,774.00（壹萬捌仟柒佰柒拾肆）元。

二、上款所指保證金的金額須按每年有關的地租數值調整。

第十一條

轉讓

基於本批給的特殊性，其轉讓須事先得到甲方批准。

第十二條

監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許代表行政當局有關部門的人士進入該土地及施工範圍內執行監督工作，並向他們提供協助和工具，以便有效地執行職務。

第十三條

失效

一、本合同在下列情況下失效：

- a) 第八條所指加重罰款的期限屆滿；
- b) 土地利用未完成時，未經同意而更改批給用途；
- c) 土地的利用中斷超過90（玖拾）日，但有適當解釋且為甲方接受的特別原因則除外。

二、本合同的失效由總督以批示宣告，並將其公佈在《政府公報》。

三、本合同的失效將使土地連同其上的所有改善成果歸甲方所有，而乙方則無權要求任何賠償。

第十四條

解除

一、當發生下列任一事實時，本合同可被解除：

- a) 不準時繳付地租；
- b) 當土地利用未完成，未經同意而更改土地利用及/或批給用途；

c) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima primeira;

d) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sexta e nona;

e) Incumprimento repetido, a partir da 4.^a infracção, das obrigações estabelecidas na cláusula sétima.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima quinta — Foro competente

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 4 de Outubro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

c) 違反第十一條的規定，將本批給所帶來的情況移轉；

d) 不履行第六條及第九條所訂定的義務；

e) 四次或以上不履行第七條所訂定的義務。

二、本合同的解除由總督以批示宣告，並將其公佈在《政府公報》。

第十五條

有權限法院

澳門普通管轄法院有權限解決由本合同所產生的任何訴訟。

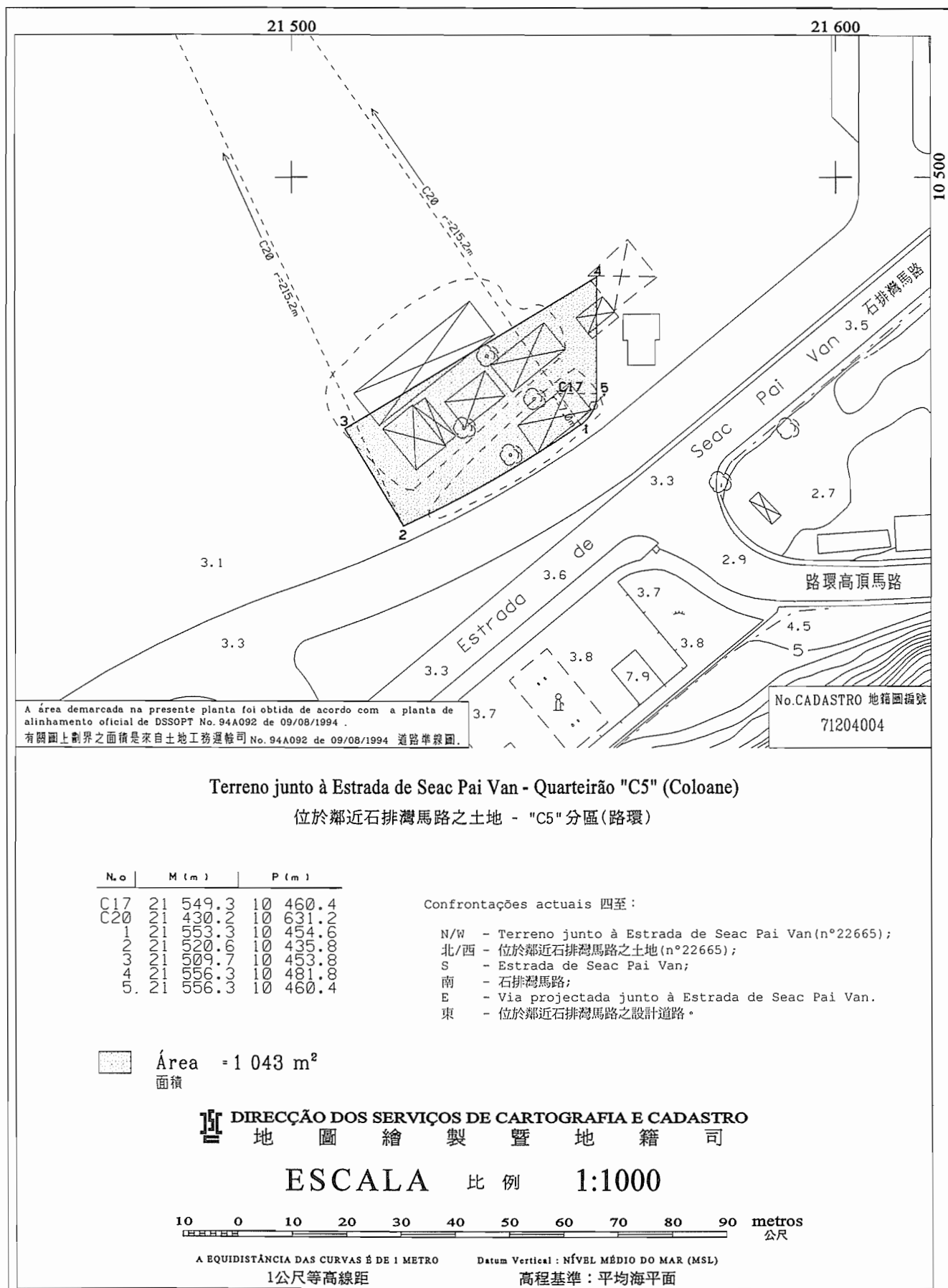
第十六條

適用法例

本合同如有遺漏，應由七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例管制。

一九九九年十月四日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Despacho n.º 92/SATOP/99
批示編號

Parecer da C.T. no. 45/99 de 20/05/99
土地委員會意見書編號

5593/98 de 29/05/98

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 13 de Outubro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

一九九九年十月十三日於澳門運輸暨工務政務司辦公室——秘書長 韋天龍

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA JUSTIÇA**Extractos de despachos**

Por despacho n.º 21-I/SAJ/99, de 24 de Setembro, do Ex.º
Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Melinda da Conceição Ritchie Cabral — renovada, até 30 de Novembro de 1999, a comissão de serviço para exercer funções de secretária pessoal neste Gabinete.

Por despachos n.ºs 23, 24 e 25-I/SAJ/99, respectivamente, de 7 de Outubro, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Ana Cristina Gonçalves Viana do Lago Blanco Ascensão — renovada, até 19 de Dezembro de 1999, a comissão de serviço como assessora deste Gabinete.

Licenciado João Maria Nataf — renovada, até 19 de Dezembro de 1999, a comissão de serviço como assessor deste Gabinete.

Licenciada Maria Teresa Cerqueira Amaral Vieira da Silva — renovada, até 19 de Dezembro de 1999, a comissão de serviço como assessora deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 13 de Outubro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *António Ganhão*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO**Despacho n.º 84/SAASO/99**

Considerando que, através do Despacho n.º 10/SAASO/99, de 18 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, de 27 de Janeiro de 1999, II Série, foi atribuído um fundo permanente ao Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude;

Considerando que o licenciado Feliciano Monteiro Flor, um dos elementos da comissão administrativa daquele fundo permanente, deixou de exercer as funções que motivaram a sua designação;

Considerando que importa completar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Em substituição do licenciado Feliciano Monteiro Flor, é designado para a comissão administrativa do fundo permanente do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, o licenciado Carlos da Silva Curado.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 30 de Setembro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 86/SAASO/99

Considerando a necessidade do preenchimento do cargo de director dos Serviços de Saúde de Macau (SSM) aproveita-se a ocasião para, em simultâneo, se proceder à respectiva localização;

司法政務司辦公室**批示摘錄**

摘錄自司法政務司於九月二十四日作出的第21-I/SAJ/99號批示：

Melinda da Conceição Ritchie Cabral 在本辦公室擔任私人秘書職務的定期委任，續期至一九九九年十一月三十日。

摘錄自司法政務司於十月七日作出之第23、24及25-I/SAJ/99號批示：

Ana Cristina Gonçalves Viana do Lago Blanco Ascensão 學士在本辦公室擔任顧問職務之定期委任，續期至一九九九年十二月十九日。

João Maria Nataf 學士在本辦公室擔任顧問職務之定期委任，續期至一九九九年十二月十九日。

Maria Teresa Cerqueira Amaral Vieira da Silva 學士在本辦公室擔任顧問職務之定期委任，續期至一九九九年十二月十九日。

一九九九年十月十三日於澳門司法政務司辦公室

秘書長 金智安

社會事務暨預算政務司辦公室**批示 第84/SAASO/99號**

鑑於根據一九九九年一月二十七日《政府公報》第四期第二組公布的第10/SAASO/99號批示，已撥予行政、教育暨青年事務政務司辦公室一項常設基金；

鑑於該常設基金的行政委員會成員 Feliciano Monteiro Flor 學士終止被委任的職務；

鑑於須補充上述行政委員會的成員；

經參照該辦公室建議和聽取財政司意見；

為代替 Feliciano Monteiro Flor 學士，委任 Carlos da Silva Curado 學士為行政、教育暨青年事務政務司辦公室常設基金行政委員會成員。

一九九九年九月三十日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第86/SAASO/99號

鑑於須填補澳門衛生司司長職位，同時，藉此機會實行本地化；

Considerando que o dr. Rogério Artur dos Santos, actual subdirector dos SSM, e médico do quadro local desde 1987, em face do seu notável currículo profissional no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau, onde se salientam o exercício das funções de director da Escola Técnica dos Serviços de Saúde e de director do Centro Hospitalar Conde de São Januário, possui perfil adequado ao desempenho de tão importantes e exigentes funções;

Considerando que S. Ex.^a o Encarregado do Governo, por despacho de 30/09/99, exarado na Proposta n.º 100/SAASO/99, de 29 de Setembro, manifestou a sua concordância com a presente nomeação, tendo, em simultâneo, declarado a respectiva urgência, por conveniência de serviço;

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 5.º e artigo 45.º, ambos do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, conjugados com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e ainda nos termos do despacho de 30/09/99, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, exarado na Proposta n.º 100/SAASO/99, de 29 de Setembro, e no uso da competência que me foi delegada pelo artigo 1.º da Portaria n.º 101/96/M, de 16 de Abril, determino:

A nomeação, por urgente conveniência de serviço, do dr. Rogério Artur dos Santos para exercer, em comissão de serviço, pelo período de um ano, as funções de director dos Serviços de Saúde de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 4 de Outubro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 87/SAASO/99

Considerando que, na sequência da nomeação do dr. Rogério Artur dos Santos para director dos Serviços de Saúde de Macau, se torna necessário proceder, de igual modo, à nomeação do subdirector responsável pelo subsistema de Cuidados de Saúde Diferenciados;

Considerando que, em face do seu extenso currículo profissional, o dr. Koi Kuok Ieng, chefe de Serviço de Saúde Pública e médico de grande experiência, que, desde 1997, tem desempenhado as funções de subdirector responsável pelo Subsistema dos Cuidados de Saúde Generalizados, sendo simultaneamente responsável pela equipa da autoridade sanitária do Porto Interior, demonstrou possuir perfil adequado ao desempenho das referidas funções;

Considerando que S. Ex.^a o Encarregado do Governo, por despacho de 30/09/99, exarado na Proposta n.º 99/SAASO/99, de 29 de Setembro, manifestou a sua concordância com a presente nomeação tendo, em simultâneo, declarado a respectiva urgência, por conveniência de serviço;

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 5.º e artigo 45.º, ambos do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, conjugados com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e ainda nos termos do despacho de 30/09/99, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, exarado na Proposta n.º 99/SAASO/99, de 29 de Setembro, e no uso da competência que me foi delegada pelo artigo 1.º da Portaria n.º 101/96/M, de 16 de Abril, determino:

A nomeação, por urgente conveniência de serviço, do dr. Koi Kuok Ieng, actual subdirector responsável pelo Subsistema dos Cuidados de Saúde Generalizados, para exercer, em comissão de

鑑於現任澳門衛生司副司長 Rogério Artur dos Santos 學士自一九八七年起為實位醫生，在澳門衛生司擁有出色的專業履歷，曾擔任衛生司技術學校校長和仁伯爵綜合醫院院長，在重要的職位中，已顯示了其卓越才幹；

鑑於尊敬的護督在九月二十九日提案第100/SAASO/99號內摘錄的一九九九年九月三十日批示中表示同意本委任，並聲明是工作的急需；

為此，根據六月八日第 29/92/M 號法令第五條和第四十五條規定，十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條和第四條規定，十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條規定，摘錄在九月二十九日提案第 100/SAASO/99號內有關尊敬的護督在一九九九年九月三十日的批示，以及行使四月十六日第 101/96/M 號訓令第一條新賦予本人的權限，本人命令：

因工作急需，以定期委任方式，委任 Rogério Artur dos Santos 學士為澳門衛生司司長，為期一年。

一九九九年十月四日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 87/SAASO/99 號

鑑於委任 Rogério Artur dos Santos 學士為澳門衛生司司長後，仍須委任醫院衛生護理分支部門副司長；

鑑於公共衛生部門負責人瞿國英學士是一位有專業履歷和豐富經驗的醫生，自一九九七年起在全科衛生護理分支部門擔任副司長職務，同時也是海傍衛生監督組負責人，在上述職位中，已顯示了其卓越才幹；

鑑於尊敬的護督在九月二十九日提案第 99/SAASO/99 號內摘錄的一九九九年九月三十日批示中已表示同意本委任，並聲明是工作的急需；

為此，根據六月八日第 29/92/M 號法令第五條和第四十五條規定，十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條和第四條規定，十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條規定，摘錄在九月二十九日提案第 99/SAASO/99號內有關尊敬的護督在一九九九年九月三十日的批示，以及行使四月十六日第 101/96/M 號訓令第一條所賦予本人的權限，本人命令：

因工作急需，以定期委任方式，委任現任全科衛生護理分支

serviço, pelo período de um ano, as funções de subdirector responsável pelo Subsistema de Cuidados de Saúde Diferenciados.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 4 de Outubro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 88/SAASO/99

Considerando que, na sequência da nomeação do dr. Rogério Artur dos Santos para director dos Serviços de Saúde de Macau, se torna necessário proceder, de igual modo, à nomeação do subdirector responsável pelo subsistema de Subsistema de Cuidados de Saúde Generalizados;

Considerando que, em face do respectivo currículo profissional, o dr. Kun Sai Hoi, médico do quadro local que, desde 1997, vem exercendo as funções de director do Centro de Saúde da Areia Preta, a par da actividade de formador do internato complementar de clínica geral, apresenta o perfil adequado ao exercício do referido cargo;

Considerando que S. Ex.^a o Encarregado do Governo, por despacho de 30/09/99, exarado na Proposta n.º 99/SAASO/99, de 29 de Setembro, manifestou a sua concordância com a presente nomeação tendo, em simultâneo, declarado a respectiva urgência, por conveniência de serviço;

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 5.º e artigo 45.º, ambos do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, conjugados com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e ainda nos termos do despacho de 30/09/99, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, exarado na Proposta n.º 99/SAASO/99, de 29 de Setembro, e no uso da competência que me foi delegada pelo artigo 1.º da Portaria n.º 101/96/M, de 16 de Abril, determino:

A nomeação, por urgente conveniência de serviço, do dr. Kun Sai Hoi, assistente clínico geral e actual director do Centro de Saúde da Areia Preta, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de um ano, as funções de subdirector responsável pelo Subsistema dos Cuidados de Saúde Generalizados.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 4 de Outubro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Extracto de despacho

Por despacho n.º 116-I/SAASO/99, de 30 de Setembro:

Licenciada Fátima Cristina Nunes Neves de Oliveira — nomeada, de 1 de Outubro a 15 de Dezembro de 1999, para exercer, em comissão de serviço, as funções de assessora deste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, 12.º e 16.º, todos do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 13 de Outubro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 38/SAAEJ/99

Tendo o «Instituto Internacional de Macau», cujos estatutos estão publicados no *Boletim Oficial* de Macau n.º 34, II Série, de

departamento do subdirector responsável pelo Subsistema de Cuidados de Saúde Diferenciados, de igual modo, à nomeação do subdirector responsável pelo subsistema de Subsistema de Cuidados de Saúde Generalizados;

一九九九年十月四日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 88/SAASO/99 號

鑑於委任 Rogério Artur dos Santos 學士為澳門衛生司司長後，仍須委任全科衛生護理分支部門副司長；

鑑於官世海學士是一位有專業履歷的本地實位醫生，自一九九七年起為黑沙環衛生中心主任和全科實習醫生培訓導師，在上述職位中，已顯示了其卓越才幹；

鑑於尊敬的護督在九月二十九日提案第 99/SAASO/99 號內摘錄的一九九九年九月三十日批示中已表示同意本委任，並聲明是工作的急需；

為此，根據六月八日第 29/92/M 號法令第五條和第四十五條規定，十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條和第四條規定，十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條規定，摘錄在九月二十九日提案第 99/SAASO/99 號內有關尊敬的護督在一九九九年九月三十日的批示，以及行使四月十六日第 101/96/M 號訓令第一條所賦予本人的權限，本人命令：

因工作急需，以定期委任方式，委任官世海學士為全科衛生護理分支部門副司長，為期一年。

一九九九年十月四日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批 示 摘 錄

奉一九九九年九月三十日第 116-I/SAASO/99 號批示：

Fátima Cristina Nunes Neves de Oliveira 學士，以定期委任方式，擔任本辦公室顧問職務，由一九九九年十月一日起至一九九九年十二月十五日止，此乃根據十二月二十一日第 88/89/M 號法令第十條、第十二條和第十六條規定。

一九九九年十月十三日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

秘書長 孟家樂

行政、教育暨青年事務政務司辦公室

批示 第 38/SAAEJ/99 號

鑑於章程刊登在一九九九年八月二十五日《政府公報》第三

25 de Agosto de 1999, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma associação sem fins lucrativos, prosseguindo objectivos de carácter cultural e investigação científica;

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

Ao «Instituto Internacional de Macau» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 7 de Outubro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Extractos de despachos

Por despachos n.ºs 23, 24, 25 e 26-I/SAAEJ/99, respectivamente, de 30 de Setembro, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciado Carlos da Silva Curado — nomeado, nos termos do artigo 16.º, n.ºs 1 a 4, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, em comissão de serviço, assessor deste Gabinete, de 1 de Outubro a 19 de Dezembro de 1999.

Casimiro de Jesus Pinto — nomeado, nos termos do artigo 16.º, n.ºs 1, 2, 3 e 6, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, em comissão de serviço, técnico-agregado deste Gabinete, de 1 de Outubro a 19 de Dezembro de 1999.

Maria Isabel de Fátima Ricardo de Sousa — nomeada, nos termos do artigo 16.º, n.ºs 1 a 3, e 6, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, funções de técnica-agregada deste Gabinete, de 1 de Outubro a 19 de Dezembro de 1999.

(Dispensado de visto, nos termos do artigo 16.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro).

Nos termos do artigo 16.º, n.º 6, do citado Decreto-Lei n.º 88/89/M, se publica o seu *curriculum*.

Curriculum vitae

Habilitações literárias:

9.º ano de escolaridade incompleto da língua portuguesa.

Formação profissional:

Cursos de Formação Profissional de Secretaria e de Computadores-Operador, da DSEJ.

十四期第二組的“澳門國際研究所”申請宣告成為行政公益法人；

經組成及審議有關卷宗，考慮到其具備一切所需法律要件，證明該研究所為一非牟利團體，並貫徹文化及科學研究性質的目標。

基此，根據八月十二日第11/96/M號法律第四條和第六條第二款及十月七日第245/96/M號訓令第一條的規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“澳門國際研究所”行政公益法人的法律資格。

一九九九年十月七日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

批 示 摘 錄

節錄自行政、教育暨青年事務政務司九月三十日第23、24、25及26-I/SAAEJ/99號批示：

Carlos da Silva Curado 學士——獲根據十二月二十一日第88/89/M號法令第十六條第一、二、三及四款之規定，獲定期委任為本辦公室顧問，任期由一九九九年十月一日起至一九九九年十二月十九日。

Casimiro de Jesus Pinto ——獲根據十二月二十一日第88/89/M號法令第十六條第一、二、三及六款之規定，獲定期委任為本辦公室技術顧問，任期由一九九九年十月一日起至一九九九年十二月十九日。

Maria Isabel de Fátima Ricardo de Sousa ——根據十二月二十一日第88/89/M號法令第十六條第一、二、三及六款之規定，獲定期委任為本辦公室技術顧問，任期由一九九九年十月一日起至一九九九年十二月十九日。

(根據十二月二十一日第88/89/M號法令第十六條第三款之規定免除批閱)。

根據十二月二十一日第88/89/M號法令第十六條第六款之規定附上其履歷。

履歷

學歷：

葡文教育九年級修業。

職業培訓：

教育暨青年司舉辦之專業秘書培訓課程及電腦操作培訓課程。

Experiência profissional:

Na CEM: de 1979 a 1982, escriturária; de 1982 a 10 de Maio de 1989, exerceu funções de secretariado no «Pool-Secretariado», no Departamento de Projecto e do director financeiro;

De Maio de 1989 a 10 de Agosto de 1992, secretária da Administração de ENGIL (Macau) Sociedade de Construção Civil, Lda; de Setembro de 1992 até à presente data, secretária do SAAEJ.

Mércia Maria Boyol da Silva — nomeada, de 1 de Outubro a 19 de Dezembro de 1999, em comissão de serviço, secretária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 13 de Outubro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A SEGURANÇA****Despacho n.º 112/SAS/99**

Louvo o sargento-chefe Tm NIM 17 724 676 Augusto Monteiro Ricardo, porque durante cerca de oito anos em que desempenhou funções nas Forças de Segurança de Macau (FSM), inicialmente no Serviço de Comunicações e posteriormente na Divisão de Comunicações da Direcção dos Serviços das FSM, demonstrou elevada dedicação e desembaraço, e invulgares competências técnicas, espírito de sacrifício e sentido do dever.

Durante cerca de cinco anos prestou serviço na Área de Material Telefónico e Comutação tendo também desempenhado as funções de chefe da Secção de Instalações e Manutenção da Divisão de Comunicações onde, mercê dos seus conhecimentos técnicos, capacidade de coordenação e chefia, aliados ao seu permanente espírito de bem-servir e dinamismo, obteve excelentes resultados, sendo de destacar a prontidão e eficiência que conseguiu imprimir às equipas de instalação e manutenção, cujo trabalho contribuiu para a consolidação duma melhor resposta no campo operacional. Nos três últimos anos, colocado no Núcleo de Estudos, Planeamento e Instrução da Divisão de Comunicações desempenhou, no apoio à sua chefia, um trabalho meritório, sobretudo no planeamento e acompanhamento da execução de novas instalações. Em regime de acumulação, desenvolveu, com segurança e eficácia, as funções de técnico responsável pela instalação e manutenção de material cripto.

No campo da valorização profissional o sargento-chefe Ricardo destacou-se pelo seu grande empenho em acompanhar a rápida evolução dos equipamentos e sistemas de comunicações, quer através da participação em diversos cursos de formação, quer pela dedicação com que ocupou os seus tempos livres na procura de novos conhecimentos e técnicas de trabalho. Merece referência muito positiva o seu papel na formação de quadros locais radiomontadores, seja pela solidez dos conhecimentos transmitidos, como também pela dinâmica de trabalho e gosto pela

專業經驗：

曾在澳門電力公司擔任之職務：一九七九年至一九八二年，業務拓展部秘書；一九八二年至一九八九年五月十日，在“Pool-Secretariado”秘書處工作、企劃部秘書及財政部主任秘書。

一九八九年五月至一九九二年八月十日，任職澳門“ENGIL”建築有限公司行政秘書；一九九二年九月至今，任職行政、教育暨青年事務政務司辦公室行政人員。

Mércia Maria Boyol da Silva — 獲定期委任為本辦公室行政人員，任期由一九九九年十月一日起至一九九九年十二月十九日。

一九九九年十月十三日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

秘書長 魏祖澤

保安政務司辦公室**批示 第112/SAS/99號**

本人嘉獎無線電軍曹長 Augusto Monteiro Ricardo（軍人編號 17724676）。他在澳門保安部隊（FSM）擔任職務約八年，起初在通訊部，其後在通訊處工作，期間的表現極為專心致志和敏捷，具有非凡的技術才能、犧牲精神和義務感。

大約有五年的时间，他服務於電話物料及交換機部門，也曾擔任通訊處安裝暨維修科科長的職務。由於他的技術知識、協調和領導能力，再加上他盡心竭力的服務精神和積極的態度，使他在該科取得卓越的成就。要強調的是，他成功地激發安裝暨維修組的隊員迅速而有效率地工作，提高在操作領域上的回應能力。最近三年，他被派往通訊處研究、規劃暨訓練中心輔助其主管，所擔任的工作是值得讚揚的——尤其在新設施的規劃和跟進執行方面。與此同時，他安全及有效地開展他所負責的保密系統的安裝和維修的技術性工作。

無論透過參與各項培訓課程或在工餘時間專心致志地吸收工作上的新知識和技術，軍曹長 Ricardo 都在增加專業價值方面以極為顯著的努力跟隨通訊設備和系統的快速演變。由於他傳授扎實的知識、工作積極、樂於更新取得的知識，所以在培訓本地編

atualização de conhecimentos que conseguiu, com satisfação pessoal e de forma abnegada, imprimir aos seus colaboradores.

Durante o tempo em que prestou serviço nas FSM colaborou, de forma significativa e meritória, em muitos trabalhos e novas instalações, merecendo destaque: o Centro de Controlo e Telemanutenção de Redes Telefónicas, a renovação dos sistemas telefónicos dos Comandos e Direcções das Corporações e Organismos, a rede de comunicações das FSM no Aeroporto Internacional de Macau, a rede de cabos de fibra óptica e sua interligação aos Postos Fronteiriços e a implementação de sistemas de vigilância. O seu espírito de colaboração, fácil relacionamento e grande empenho contribuíram de forma muito positiva para o êxito da participação das FSM nas Exposições de Telecomunicações de Macau (Expotel) e no apoio de comunicações prestado anualmente ao Grande Prémio de Macau.

Militar disciplinado e disciplinador, correcto nas suas atitudes, leal, dotado de espírito de bem-servir e excelentes qualidades técnico-profissionais granjeou o apreço e consideração dos seus superiores e estima dos colaboradores, sendo justo apontá-lo como um exemplo a seguir e reconhecer que os serviços por si prestados ao Território, muito prestigiantes para o Exército a que pertence, sejam considerados extraordinários, relevantes e de muito mérito.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 28 de Setembro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

Despacho n.º 113/SAS/99

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau, e nos termos da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, nomeio o assessor do meu Gabinete, licenciado Mário Alberto Alves Cardoso, para exercer, a partir desta data, as funções de oficial público, previstas no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e no n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, nos contratos a celebrar pelo Território, no âmbito das Forças de Segurança de Macau, relativos a obras em bens imóveis, fornecimento de bens ou prestação de serviços.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 29 de Setembro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

Despacho n.º 48-I/SAS/99

Usando a faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, e nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 1, alínea b), e 4, alínea a), do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro:

Nomeio, para desempenhar durante o período compreendido entre 1 de Outubro e 19 de Dezembro de 1999, inclusive, o cargo de director da DSFSM, em substituição do superintendente-

制的無線電人員方面扮演著重要的角色，並贏得讚許，且以工作滿足感和忘我的精神激勵與他合作的人。

在他服務澳門保安部隊期間，他以極具價值和值得稱道的方式為多項工作和新設施提供協助，尤其是：電話網絡控制暨維修中心、各部隊及機構的指揮部及司級部門之電話系統翻新、澳門保安部隊在澳門國際機場的通訊網絡、光纖電纜網絡和該網絡與各邊境站的相連，以及監察系統的設置。他的合作精神、平易近人和不懈努力，確實為澳門保安部隊參與澳門電訊展覽會 (Expotel) 所取得的成功和每年向澳門格蘭披治大賽提供通訊協助作出了貢獻。

他是位以身作則嚴守紀律的軍人，為人正直、忠誠，具有敬業樂業的精神和卓越的專業技術才能，贏得上級的賞識、器重和合作者的尊敬。因此值得推舉為學習的楷模，並公開承認他在本地區的服務為所屬陸軍帶來崇高的威望，且被視為非凡、突出和功勞顯赫的。

一九九九年九月二十八日於澳門保安政務司辦公室

政務司 孟明志

批示 第 113/SAS/99 號

根據《澳門組織章程》第十七條第四款及九月十九日第 236/96/M 號訓令的規定，由發出批示之日起，委任本辦公室顧問 Mário Alberto Alves Cardoso 學士擔任公證員職務，以便為提供資產或勞務、在有關不動產工程中，於澳門保安部隊範疇內訂立本地區合同，此是經由五月十五日第 30/89/M 號法令第一條修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十三條第一款及七月六日第 63/85/M 號法令第四十七條第一款內所載。

一九九九年九月二十九日於澳門保安政務司辦公室

政務司 孟明志

批示 第 48-I/SAS/99 號

本人行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項賦予之權能，並按照十二月二十一日第 85/89/M 號法令第八條第一款 b 項及第四款 a 項之規定：

本人委任副警務總監陳炳森於一九九九年十月一日至十二月十九日期間代替警務總監張國華出任澳門保安部隊事務司司長一

-geral Cheong Kouc Vá, o superintendente Chan Peng Sam, com os efeitos constantes do artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, quanto ao exercício de competências delegadas.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 30 de Setembro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

Extractos de despachos

Por despacho n.º 46-I/SAS/99, de 29 de Setembro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Chan Peng Sam, superintendente do CPSP, n.º 106 751 — nomeado, por urgente conveniência de serviço, subdirector da DSFSM, em comissão de serviço, a partir de 1 de Outubro, nos termos do artigo 107.º, n.ºs 1 e 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Por despacho n.º 47-I/SAS/99, de 29 de Setembro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Vong Chun Fat, superintendente da PMF, n.º 019 841 — nomeado, por urgente conveniência de serviço, subdirector da ESFSM, em comissão de serviço, a partir de 1 de Outubro, nos termos do artigo 107.º, n.ºs 1 e 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 29 de Setembro de 1999. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Manuel Joaquim de Andrade Rodrigues*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Extracto de despacho

Por despacho n.º 016-I/SACTC/99, de 4 de Outubro:

Fernanda Micaela Ventura Pereira — renovada a comissão de serviço até 30 de Novembro de 1999, ao abrigo do artigo 16.º, n.ºs 1 a 3, e 7, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, como secretária pessoal do respectivo Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 13 de Outubro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 13 de Setembro de 1999:

Leong Sok Heng, Chan Mio Kun e Wong Hang Mei — renovados os contratos de assalariamento como auxiliares, 3.º, 1.º e

職, 有關行使所授與之權限, 按載於十二月二十一日第 85/89/M 號法令第十條第三款產生效力。

一九九九年九月三十日於澳門保安政務司辦公室

政務司 孟明志

批 示 摘 錄

按保安政務司於九月二十九日第 46-I/SAS/99 號批示:

鑒於工作的迫切需要, 根據經十二月三十日第 66/94/M 號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零七條第一及二款之規定, 由十月一日起以定期委任方式委任治安警察廳副警務總監陳炳森(編號 106751)擔任澳門保安部隊事務司副司長之職務。

按保安政務司於九月二十九日第 47-I/SAS/99 號批示:

鑒於工作的迫切需要, 根據經十二月三十日第 66/94/M 號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零七條第一及二款之規定, 由十月一日起以定期委任方式委任水警稽查隊副警務總監黃傳發(編號 019841)擔任澳門保安部隊高等學校副校長之職務。

一九九九年九月二十九日於澳門保安政務司辦公室

代秘書長 羅文若

傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

批 示 摘 錄

根據一九九九年十月四日第 016-I/SACTC/99 號批示:

Fernanda Micaela Ventura Pereira — 傳播、旅遊暨文化政務司辦公室秘書, 根據十二月二十一日第 88/89/M 號法令第十六條第一、二、三及七款之規定, 其定期委任獲續期至一九九九年十一月三十日止。

一九九九年十月十三日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

秘書長 狄奕龍

行政暨公職司

批 示 摘 錄

摘錄自一九九九年九月十三日行政、教育暨青年事務政務司的批示:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同日第 80/

1.º escalão, respectivamente, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 26 para o primeiro, e 30 de Outubro de 1999, para os restantes.

Tang Kam Chun — renovado o contrato de assalariamento como operário semiqualficado, 5.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 1999.

Lao Chan Hung — renovado o contrato além do quadro como técnico superior de 1.^a classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 22 de Novembro de 1999.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 20 de Setembro de 1999:

Leong Lok Kio, aliás Liang Ruoqiao, auxiliar, 4.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato, com referência à mesma categoria, 5.º escalão, índice 140, a partir de 2 de Outubro de 1999, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública,
em Macau, aos 13 de Outubro de 1999. — A Directora dos Ser-
viços, *Lídia da Luz*.

SERVÇOS DE EDUCAÇO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos de 30 de Julho de 1999, da subdirectora destes Serviços:

Lau Pui Ieng, aliás Cecília Lau, e Lei Chong Wai, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional destes Serviços — nomeados, definitivamente, nos respectivos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.os 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Outubro de 1999.

Por despacho de 17 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Maria Fernanda Lourenço Martins Dias — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de professora provisória dos ensinos preparatório e secundário, 3.º escalão, do nível 7, índice 320, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º

92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，梁淑馨、陳妙娟及黃杏薇在本司分別擔任第三職階、第一職階及第一職階助理員職務的散位合同續期一年，職級和職階維持不變，首位自一九九九年十月二十六日起，其餘兩位自一九九九年十月三十日起。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，鄧錦泉在本司擔任第五職階半熟練工人職務的散位合同自一九九九年十一月一日起續期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，劉振洪在本司擔任第一職階一高等級技術員職務的編制外合同自一九九九年十一月二十二日起續期一年，職級和職階維持不變。

摘錄自一九九九年九月二十日行政、教育暨青年事務政務司
的批示：

梁諾超，第四職階助理員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以附註形式修改其在本司擔任職務的散位合同第三條款，自一九九九年十月二日起，轉為收取相等於第五職階助理員一百四十薪俸點的薪酬。

一九九九年十月十三日於澳門行政暨公職司

司長 李麗如

教育暨青年司

批 示 摘 錄

按照本司副司長一九九九年七月三十日批示：

劉培英及李仲偉，本司人員編制專業技術人員組別第一職階二等助理技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款和第五款之規定，獲確定委任出任有關職位，由一九九九年十月八日開始生效。

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九九年八月十七日批示：

Maria Fernanda Lourenço Martins Dias，本司七級第三職階預備中學或中學臨時教師，薪俸點320——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二

十七條及第二十八條之規定，其散位合同獲得續期一年，由一九九九年九月一日開始生效。

一九九九年十月十三日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

統計暨普查司

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年九月十五日作出的批示：

譚光雄，為本司第二職階一等高級技術員，薪俸索引為510點，屬編制外合約——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同獲續期一年，由一九九九年十一月二十六日起生效。

Alexandre Inácio da Conceição Carvalho，為第四職階繕錄兼打字員，薪俸索引為170點；鄭秀蓮，為本司第四職階助理員，薪俸索引為130點，皆屬散位合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，其散位合約獲續期一年，分別由一九九九年十一月二十一日及十一月十九日起生效。

Teresinha Maria Mendes 及區群腳，為本司第四職階助理員，屬散位合約——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，其散位合約獲續期一年，職級不變但修改職階，轉為第五職階助理員，薪俸索引為 140 點，由一九九九年十一月十九日起生效。

一九九九年九月三十日於澳門統計暨普查司

代司長 陸潔嬋（副司長）

財政司

澳門地區與「澳門賽馬有限公司」

之契約摘錄

澳門地區經營賽馬專營特許合同之延長契約

茲證明，於一九九九年九月二十七日在澳門財政司公證處繕錄之契約，是對一九七八年八月二十一日同司第 169 號冊第 136 頁及續後各頁之《澳門地區經營賽馬專營特許合同》，及一九九

de Corridas de Cavalos a Galope», constante da escritura de 21 de Agosto de 1978, lavrada a folhas 136 e seguintes do livro 169 e revisto em escritura de 4 de Agosto de 1995, lavrada a folhas 48 e seguintes do livro 300 desta Direcção de Serviços, no sentido de passar a constar o seguinte:

«Cláusula segunda — Prazo de concessão

Um. O prazo da concessão é prorrogado até dezanove de Dezembro do corrente ano.

Dois. (Mantém-se).

Três. (Mantém-se).

Quatro. (Mantém-se).

Que, em tudo o mais, se mantém a escritura de concessão».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 7 de Outubro de 1999. — A Notária, *Maria Isabel Esteves de Figueiredo Dias Azedo*.

**Extracto da escritura entre o território de Macau
e a Sociedade de Lotarias Wing Hing, Limitada**

*Revisão do contrato de concessão, em regime de exclusivo, da
exploração no Território de Macau de Lotarias Chinesas*

Certifico que por escritura de 27 de Setembro de 1999, lavrada a folhas 99 e seguintes do livro 316 da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, foi revisto das cláusulas do número um da décima primeira e do número cinco da décima quinta do «Contrato de concessão, em regime de exclusivo, da exploração no território de Macau de Lotarias Chinesas», constante da escritura de 28 de Dezembro de 1961, lavrada a folhas 89 e seguintes do livro 118, e revisto em escritura de 24 de Agosto de 1990, lavrada a folhas 15 e seguintes do livro 279, desta Direcção de Serviços, no sentido de passar a constar o seguinte:

Cláusula única — Alterações

O Governador de Macau e a Sociedade de Lotarias Wing Hing, Lda., acordam em rever e alterar as cláusulas décima primeira e décima quinta, nos seguintes termos:

«Cláusula décima primeira — Suspensão da concessão

Um. O Território poderá suspender a exploração das lotarias previstas neste contrato nos termos da lei, designadamente por necessidade iminente em assegurar o interesse público, retomando a Concessionária essa exploração logo que a suspensão cesse, sem direito a qualquer indemnização.

Dois. (Mantém-se).

Três. (Mantém-se).

Quatro. (Mantém-se).

Cláusula décima quinta — Fiscalização

Um. (Mantém-se).

五年八月四日同司第300號冊第48頁及續後各頁之修訂契約第二條第一款作出修改，並登載於該司之公證處第316號冊第97頁及續後各頁，內容如下：

“第二條：（特許之期限）

一、特許之期限將延長至本年十二月十九日。

二、（維持）

三、（維持）

四、（維持）

除本修訂以外，原特許契約之所有其餘部份維持不變。”

一九九九年十月七日於澳門財政司

公證員 Maria Isabel Esteves de Figueiredo Dias Azedo

澳門地區與「榮興彩票有限公司」

之契約摘錄

澳門地區經營中式彩票專營特許合同之修訂契約

茲證明，於一九九九年九月二十七日在澳門財政司公證處繕錄之契約，是對一九六一年十二月二十八日同司第118號冊第89頁及續後各頁之《澳門地區經營中式彩票專營特許合同》，及一九九零年八月二十四日同司第279號冊第15頁及續後各頁之修訂契約第十一條第一款及第十五條第五款作出修改，並登載於該司之公證處第316號冊第99頁及續後各頁，內容如下：

“獨一條：（修訂）

澳門總督和「榮興彩票有限公司」同意把第十一條和第十五條修正及修訂如下：

第十一條：（特許的中止）

一、本地區得按照法律的規定，尤其得因急需確保公共利益的緣故中止經營本合同所規定的彩票。一旦該中止結束，專營公司即恢復經營，但無權索取任何賠償。

二、（維持）

三、（維持）

四、（維持）

第十五條：（監察）

一、（維持）

Dois. (Mantém-se).

Três. (Mantém-se).

Quatro. (Mantém-se).

Cinco. A escrita da Concessionária será feita em português ou chinês, com a devida regularidade, nos termos legais aplicáveis.

Que, em tudo o mais, se mantém a escritura agora revista».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 7 de Outubro de 1999. — A Notária, *Maria Isabel Esteves de Figueiredo Dias Azedo*.

**Extracto da escritura entre o território de Macau e a
Companhia de Corridas de Galgos Macau (Yat Yuen) S.A.R.L.**

*Revisão do contrato de concessão, em regime de exclusivo, da
exploração no Território de Corridas de Galgos em Macau*

Certifico que por escritura de 27 de Setembro de 1999, lavrada a folhas 101 e seguintes do livro 316 da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, foram revistas as cláusulas, respectivamente, do número quatro da décima primeira, do número um da décima quarta e da décima oitava do «Contrato de concessão, em regime de exclusivo, da exploração no Território de Corridas de Galgos em Macau», constante das escrituras de 21 de Fevereiro de 1963, lavrada a folhas 75 e seguintes do livro 124, e revisado na escritura de 15 de Dezembro de 1988 lavrada a folhas 8 e seguintes do livro 267, desta Direcção de Serviços, no sentido de passar a constar o seguinte:

«Cláusula única — Alterações

O Governador de Macau e a «Companhia de Corridas de Galgos Macau (Yat Yuen) S.A.R.L.», acordam em rever e alterar as cláusulas décima primeira, décima quarta e décima oitava nos seguintes termos:

Cláusula décima primeira — Fiscalização

Um. (Mantém-se).

Dois. (Mantém-se).

Três. (Mantém-se).

Quatro. A escrita da concessionária será feita em português ou chinês com a devida regularidade e com observância das normas constantes do Decreto-Lei número trinta e quatro barra oitenta e três barra M, de dezasseis de Julho, devendo a segunda outorgante possuir os livros regulamentares e os que a fiscalização entender convenientes. Todos os livros terão termos de abertura e encerramento e as respectivas folhas serão numeradas e rubricadas pelo delegado do Governo.

Cláusula décima quarta — Suspensão da exploração

Um. O Governador pode suspender a exploração das corridas de galgos, nos termos da lei, designadamente por necessida-

二、(維持)

三、(維持)

四、(維持)

五、專營公司的帳目須依照適用的法律規定按期有序地以葡文或中文記錄。

除本修訂以外，原契約之所有其餘部份維持不變。”

一九九九年十月七日於澳門財政司

公證員 Maria Isabel Esteves de Figueiredo Dias Azedo

澳門地區與「澳門(逸園)賽狗有限公司」

之契約摘錄

在澳門地區經營賽狗專營特許合同之修訂契約

茲證明，於一九九九年九月二十七日在澳門財政司公證處繕錄之契約，是對一九六三年二月二十一日同司第124號冊第75頁及續後各頁之《澳門地區經營賽狗專營特許合同》，及一九八八年十二月十五日同司第267號冊第8頁及續後各頁之修訂契約作出修改，其中修訂了第十一條第四款，第十四條第一款及第十八條，並登載於該司之公證處第316號冊第101頁及續後各頁，內容如下：

“獨一條 (修訂)

澳門總督和「澳門(逸園)賽狗有限公司」同意把第十一條、第十四條和第十八條修正和修訂如下：

第十一條：(監察)

一、(維持)

二、(維持)

三、(維持)

四、專營公司的帳目須按期有序地並按照七月十六日第34/83/M號法令的規定以葡文或中文記錄，乙方應具備規範的及監察實體認為適宜的簿冊。所有簿冊將有啟用語和結束語，而每頁將由政府代表編號及簡簽。

第十四條：(中止經營)

一、總督得按照法律規定，尤其得因急需確保公共利益的緣

de iminente em assegurar o interesse público, retomando a concessão essa exploração logo que a suspensão cesse, sem direito a qualquer indemnização.

Dois. (Mantém-se).

Três. (Mantém-se).

Cláusula décima oitava — Disposição final

Para efeitos de qualquer pleito judicial relativo a este contrato é competente o Tribunal de Competência Genérica.

Que, em tudo o mais, se mantém a escritura de concessão».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 7 de Outubro de 1999. — A Notária, *Maria Isabel Esteves de Figueiredo Dias Azedo*.

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Setembro de 1999:

Irene Maria Pires de Crestejo Lopes, segundo-oficial, classificada em 4.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 21/99, II Série, de 26 de Maio — nomeada, definitivamente, primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho de 30 de Setembro de 1999, do director destes Serviços:

Sílvia Maria Trindade Barradas — exonerada, a seu pedido, do cargo de técnica superior de 2.ª classe, do quadro desta Direcção de Serviços, a partir de 1 de Outubro de 1999, ao abrigo do artigo 44.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 30 de Setembro de 1999, da subdirectora destes Serviços:

Adelino dos Reis Borges Fernandes Correia — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, a partir de 6 de Outubro de 1999.

Declarações

Para os efeitos previstos no artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, declara-se que o técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, Chu Kuok Wang, nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão Administrativa e Financeira desta Direcção de Serviços, transita para a situação de supranumerário, a partir de 2 de Outubro de 1999, nos termos do referido diploma.

故中止賽狗的經營。一旦該中止結束，專營公司即恢復經營，但無權索取任何賠償。

二、（維持）

三、（維持）

第十八條：（最後規定）

凡與本合同有關的任何司法訴訟的審理，均屬普通管轄法院的權限。

除本修訂以外，原契約之所有其餘部份維持不變。”

一九九九年十月七日於澳門財政司

公證員 Maria Isabel Esteves de Figueiredo Dias Azedo

批 示 摘 錄

按照一九九九年九月二十二日社會事務暨預算政務司的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在一九九九年五月二十六日第二十一期《政府公報》第二組刊登的評核成績中排名第四的二等文員 Irene Maria Pires de Crestejo Lopes，獲確定委任為本司人員編制行政文員職程第一職階一等文員。

按照一九九九年九月三十日本司司長的批示：

應本司確定委任二等高級技術員 Sílvia Maria Trindade Barradas 的請求，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款 a) 項的規定，由一九九九年十月一日起其職務予以解除。

按照一九九九年九月三十日本司副司長的批示：

應 Adelino dos Reis Borges Fernandes Correia 的請求，在本司擔任第二職階二等高級技術員職務的散位合同自一九九九年十月六日起予以解除。

聲 明

為著有關六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款之效力，茲聲明本司第一職階二等高級技術員朱國宏，以定期委任方式，擔任本司行政暨財政處處長一職，根據同一法規，自一九九九年十月二日起，轉為超額人員狀況。

— De acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 63/98/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-07 com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-04 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho Permanente de Concertação Social, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據刊登於《政府公報》第五十二期（第四副刊）的十二月三十一日第63/98/M號法令第九條規定，對本經濟年度總預算第一章第七組開支功能分類8-01-0經濟分類04-01-05-00-04，項目為“經常轉移——公營部門——其他——社會協調常設委員會”的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准的修改，茲公布如下：

Código 編號	Designação 名稱	Ref/Ins 追加／登錄	Anulação 注銷	Referência à autorização 許可之參考
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos		\$ 10,000.00	“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 28/09/99.” “28/09/99之社會事務暨預算 政務司批示”
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes		\$ 20,000.00	
01-02-06-00	Subsídio de residência		\$ 10,000.00	
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 40,000.00		
	Total	\$ 40,000.00	\$ 40,000.00	總額

— De acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 63/98/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-02 com as classificações funcional 9-03-0 e económica 05-04-00-00-06 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Outras despesas correntes — Diversas — Encargos com as delegações portuguesas ao Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e Grupo de Terras Luso-Chinês, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據刊登於《政府公報》第五十二期（第四副刊）的十二月三十一日第63/98/M號法令第九條規定，對本經濟年度總預算第一章第二組開支功能分類9-03-0經濟分類05-04-00-00-06，項目為“其他經常開支——雜項——中葡聯合聯絡小組和中葡土地小組葡方代表的負擔”的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准的修改，茲公布如下：

Código 編號	Designação 名稱	Ref/Ins 追加／登錄	Anulação 注銷	Referência à autorização 許可之參考
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 20,000.00		“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 28/09/99.” “28/09/99之社會事務暨預算 政務司批示”
01-01-05-01	Salários		\$ 40,100.00	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 20,000.00		
05-04-00-00-19	Encargos relativos à contribuição para o F.S.S.	\$ 100.00		
	Total	\$ 40,100.00	\$ 40,100.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OCT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章/Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項					
12	00			Despesas Comuns	共用開支 A. M. C. M. - 財務管理費（新項目） 備用撥款			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 28/09/99.” “28/09/99之社會事務暨 預算政務司批示”
	8-01-0	04-01-01-00	26	A.M.C.M. - custos de gestão financeira (nova rubrica)		15,975,000.00		
	9-03-0	05-04-00-00	13	Dotação provisional			15,975,000.00	
				Total	總計	15,975,000.00	15,975,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	Alim. 項					
34	01			Direcção de Serviços de Justiça - Serviços de Justiça	司法事務局 - 司法事務局			"Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 30/09/99." "30/09/99之司長批示"
	1-02-1	02-02-03-00		Munições, explosivos e artificios	彈藥、爆炸品及花炮	197,900.00	182,000.00	
	1-02-1	02-02-05-00		Alimentação	膳食		15,900.00	
	1-02-1	02-03-09-00		Encargos não especificados	未列明之負擔	197,900.00	197,900.00	
Total/ 總計								

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	Alim. 項					
01	10			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento	一般事務 - 社會事務暨預算政務司辦公室			"Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 22/09/99." "22/09/99之社會事務暨預算政 務司批示"
	4-01-0	04-01-01-00	03	Serviços de Saúde de Macau	澳門衛生司	23,250,000.00		
12	00			Despesas Comuns	共用開支		23,250,000.00	
	9-03-0	05-04-00-00	13	Dotação provisional	備用撥款	23,250,000.00	23,250,000.00	
Total/ 總計								

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂之十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十

一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加 / 登錄	Anulações 總銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項					
19	00			Serviços de Economia	經濟司			“Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, de 30/09/99.” “30/09/99 之司長批示”
		8-01-0	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品		70,000.00	
		8-01-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用		70,000.00	
		8-01-0	02-03-02-01	Energia eléctrica	電費		30,000.00	
		8-01-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	設施之其他負擔	240,000.00	70,000.00	
		8-01-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各項特別工作			
Total / 總計						240,000.00	240,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂之十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十

一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 總銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin 項					
01	13			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura	一般事務 - 傳播，旅遊暨文化事務政務司辦公室			“Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, de 30/09/99.” “30/09/99 之司長批示”
		7-03-0	04-02-00-00	Apoios ocasionais a actividades de associações	偶然性資助團體活動		9,000.00	
		7-03-0	04-03-00-00	Apoios ocasionais a actividades de particulares	偶然性資助私人活動	9,000.00	9,000.00	
Total						總計	9,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão, grupo Cap. Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	Alim. 項					
01 13				Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura	一般事務 - 傳播，旅遊暨文化事務政務司辦公室			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 28/09/99.” “28/09/99之社會事務暨預算政 務司批示”
				Salários	工資	32,000.00		
	1-01-1	01-01-05-01		Duplicação de vencimentos	重疊薪俸		12,000.00	
	1-01-1	01-01-06-00		Representação variável ou eventual	不定或臨時招待費		10,000.00	
	1-01-1	01-02-02-00		Subsídio de família	家庭津貼		10,000.00	
	1-01-1	01-05-01-00		Combustíveis e lubrificantes	燃油及潤滑劑	30,000.00		
	1-01-1	02-02-02-00		Consumos de secretaria	辦事處消耗		30,000.00	
	1-01-1	02-02-04-00		Outros bens não duradouros	其他非耐用用品	90,000.00		
	1-01-1	02-02-07-00			偶然性資助團體活動		90,000.00	
	7-03-0	04-02-00-00	01	Apoios ocasionais a actividades de associações		152,000.00		
Total/ 總計						152,000.00	152,000.00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 13 de Outubro de 1999. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

一九九九年十月十三日於澳門財政司——司長 艾衛立

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos de 14 de Maio e 23 de Abril de 1999, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 24 de Setembro do mesmo ano:

Shyam Bahadur Thapa Magar, Surya Bahadur Thapa, Ram Chandra Shrestha, Mim Lal Shrestha, Dilip Kumar Rai, Bishwo Raj Sigdel, Ol Sing Thapa, Dasharath Gurung, Jit Bahadur Khadka, Purna Bahadur Shrestha, Lok Prasad Gurung, Raju G. C., Prem Bahadur Bhujel, Ram Bahadur Tamang, Dipak Bahadur Thapa, Ghanashyam Gurung, Bir Bahadur Rana Magar, Madhukar Thapa, Deepak Tamrakar, Ramesh Jung Thapa, Pralhad Sapkota, Jitendra K. C., Ramesh Kumar Karki, Prasanna Gurung, Mekh Raj Gurung, Nanda Bahadur Pulami Magar, Kesh Bahadur Gurung, Ram Gurung, Tara Bahadur Mahat, Bishnu Bikram Tamang, Ram Chandra Gurung, Yukta Bhandari, Kumar Rai, Chhabi Lal Sangroula, Jit Bahadur Limbu, Krishna Sharan Karki, Krishna Bahadur Rai, Suk Bahadur Gurung, Pradip Kumar Tamang, Sanu Bhandari, Lok Bahadur Thapa, Binod Gurung, Ganga Ram Gurung, Dew Raj Gurung, Kiran Kumar Limbu, Prem Bahadur Karki, Bhakta Bahadur Gurung, Tek Bahadur Thapa, Tilak Bahadur Gurung, Tej Bahadur Midhun Magar — contratados, por assalariamento, para exercer funções de guardas do EPC, equivalente à categoria de guarda-estagiário, índice 160, pelo período de seis meses, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), e nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), ambos do ETAPM, a partir de 29 de Maio de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despachos de 13 de Julho e 20 de Agosto de 1999, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria Irene Duarte Pinto Guerra, escritã-adjunta, 1.º escalão, contratada além do quadro, do TA — renovado o referido contrato na mesma categoria, de 1 de Agosto a 30 de Novembro de 1999, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º todos do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 26 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Cristina Maria Chamusca Garrudo dos Santos Camposana, técnica auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão, assalariada — renovado o referido contrato, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 5 e 7, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei

司 法 事 務 司

批 示 摘 錄

摘錄自護理總督於一九九九年五月十四日作出的及司法政務司於一九九九年四月二十三日作出的並經審計法院於一九九九年九月二十四日批閱的批示：

根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b)項及第二十八條第一款b)項之規定，Shyam Bahadur Thapa Magar, Surya Bahadur Thapa, Ram Chandra Shrestha, Mim Lal Shrestha, Dilip Kumar Rai, Bishwo Raj Sigdel, Ol Sing Thapa, Dasharath Gurung, Jit Bahadur Khadka, Purna Bahadur Shrestha, Lok Prasad Gurung, Raju G. C., Prem Bahadur Bhujel, Ram Bahadur Tamang, Dipak Bahadur Thapa, Ghanashyam Gurung, Bir Bahadur Rana Magar, Madhukar Thapa, Deepak Tamrakar, Ramesh Jung Thapa, Pralhad Sapkota, Jitendra K. C., Ramesh Kumar Karki, Prasanna Gurung, Mekh Raj Gurung, Nanda Bahadur Pulami Magar, Kesh Bahadur Gurung, Ram Gurung, Tara Bahadur Mahat, Bishnu Bikram Tamang, Ram Chandra Gurung, Yukta Bhandari, Kumar Rai, Chhabi Lal Sangroula, Jit Bahadur Limbu, Krishna Sharan Karki, Krishna Bahadur Rai, Suk Bahadur Gurung, Pradip Kumar Tamang, Sanu Bhandari, Lok Bahadur Thapa, Binod Gurung, Ganga Ram Gurung, Dew Raj Gurung, Kiran Kumar Limbu, Prem Bahadur Karki, Bhakta Bahadur Gurung, Tek Bahadur Thapa, Tilak Bahadur Gurung, Tej Bahadur Midhun Magar 獲以散位合同形式在路環監獄擔任獄警職務，並有權利收取薪俸點 160 的工資，相當於獄警實習員的職級，為期六個月，由一九九九年五月二十九日起產生效力。

(每人須繳手續費澳門幣十六元)

摘錄自總督於一九九九年七月十三日作出的批示及司法政務司於一九九九年八月二十日作出的批示：

Maria Irene Duarte Pinto Guerra，第一職階助理書記，屬澳門行政法院編制外合同——根據《澳門組織章程》第六十六條第一款規定、八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條、第七條第一款b)項及第十條的規定，配合十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，上述合同以同一職級獲續期，由一九九九年八月一日起至一九九九年十一月三十日止。

摘錄自司法政務司於一九九九年七月二十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款及第二十八條第一款b)項之規定，Cristina Maria Chamusca Garrudo dos Santos

n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 1 de Agosto a 30 de Setembro de 1999.

Por despacho de 2 de Agosto de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Lei Kam Hon, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Agosto de 1999.

Por despachos de 3 e 9 de Setembro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente:

Lao Nei Na, auxiliar/servente, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o referido contrato, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 5 de Setembro a 31 de Dezembro de 1999.

Chu Ioi Keong, operário semiqualeficado/auxiliar qualificado, 2.º escalão, assalariado — alterado o índice salarial para o 3.º escalão da mesma categoria, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1, 3, alínea b), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Outubro de 1999.

Por despacho de 21 de Setembro de 1999, da subdirectora, substituta, destes Serviços:

Lai Kun Chong, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 29 de Setembro de 1999.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 13 de Outubro de 1999. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho de 31 de Agosto de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Setembro do mesmo ano:

Chan Mei Leng, contratada, por assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Setembro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Camposana之第三職階一等助理技術員之散位合同獲續期，由一九九九年八月一日起至一九九九年九月三十日止。

摘錄自司法政務司於一九九九年八月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、特別為第五款及第二十八條的規定，李錦漢在本司擔任第二職階二等技術輔導員職務的散位合同自一九九九年八月十二日起續期一年。

摘錄自司法政務司於一九九九年九月三日及九月九日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令引入修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、特別為第五款，以及第二十八條之規定，劉妮娜在本司之第二職階助理員/工人的散位合同獲准續期，由一九九九年九月五日起至一九九九年十二月三十一日止。

根據第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款b)項及第五款，及經十二月二十八日第62/98/M號法令引入修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條，特別為第五款的規定，朱銳強之第二職階半熟練工人/熟練助理員之散位合同獲修改為第三職階的薪俸點，由一九九九年十月三日起產生效力。

摘錄自本司代副司長於一九九九年九月二十一日作出的批示：

黎建忠，本司第一職階二等技術員，屬編制外合同，應其要求，自一九九九年九月二十九日起解除合約。

一九九九年十月十三日於澳門司法事務司

司長 張永春

經 濟 司

批 示 摘 錄

按照經濟協調政務司於一九九九年八月三十一日之批示，並經審計法院於一九九九年九月二十九日批閱：

陳美玲——現根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自一九九九年九月六日起，為期一年，以散位合同於本司擔任第一職階助理員之職務。

(須繳手續費澳門幣十六元)

Por despachos de 14 de Setembro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Wong Choi In, técnica auxiliar de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços, única classificada no respectivo concurso — nomeada, definitivamente, técnica auxiliar de informática principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da mesma Direcção de Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 20.º, n.º 1, alínea a), e artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada e fixada, por dotação global, pelo Decreto-Lei n.º 27/99/M, de 28 de Junho, e ocupada pela mesma.

Ho Kam San, auxiliar, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterado, por averbamento, o seu contrato de assalariamento, correspondente à mesma categoria, 3.º escalão, índice 120, a partir de 20 de Setembro de 1999.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 7 de Outubro de 1999. — Pel'O Director dos Serviços, substituto, *Ló Ioi Weng*, subdirector.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que José António Lopes Diniz, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, contratado além do quadro destes Serviços, cessou o seu contrato, por ter optado pelo ingresso na Administração Pública Portuguesa, a partir de 1 de Outubro de 1999, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 13/98/M, de 20 de Abril.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 13 de Outubro de 1999. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 6 de Agosto de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Setembro do mesmo ano:

Hui Suk Yin, Cecília — admitida, por contrato individual de trabalho, pelo prazo de um ano, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, para prestar informação turística e encaminhamento de pessoas, nos balcões

按照經濟協調政務司於一九九九年九月十四日之批示：

本司第二職階一等資訊助理技術員黃彩燕，是有關開考之唯一投考人——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款，聯同十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第八款 a) 項之規定，獲確定委任為第一職階首席資訊助理技術員，以填補由六月二十八日第 27/99/M 號法令為整體配備而設立之空缺。

何錦燊，本司第二職階助理員——現以附註形式修改其散位合同，轉入第三職階助理員之職務，薪俸點為 120，自一九九九年九月二十日起生效。

一九九九年十月七日於澳門經濟司

代司長 羅銳榮（副司長代行）

地 球 物 理 暨 氣 象 台

聲 明

為着應有效力，茲聲明本司第三職階特級技術輔導員 José António Lopes Diniz，因根據四月十三日第 89-F/98 號法令連同四月二十日第 13/98/M 號法令選擇進入葡國公共行政當局，因此終止其編制外合同，由一九九九年十月一日起生效。

一九九九年十月十三日於澳門地球物理暨氣象台

司長 馮瑞權

旅 遊 司

批 示 摘 錄

根據傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年八月六日之批示，並經審計法院於同年九月二十二日之批閱：

許淑賢 Cecília ——根據九月二十五日第 50/95/M 號法令第二十一條第二款之規定，以個人勞動合同錄取作為在信德中心及赤

de informação no Shun Tak Centre e no Aeroporto de Chek Lap Kok ou nos locais que lhe forem determinados, a partir de 1 de Outubro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 29 de Setembro de 1999. — A Subdirectora dos Serviços, substituta, *Chan Lou*.

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 de Setembro de 1999:

Chau Fu Hing — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 3.º escalão, nesta Direcção de Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 1999.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 13 de Outubro de 1999. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despacho de 5 de Julho de 1999, da directora da Capitania:

Licenciada Lily Lim, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, desta Capitania — exonerada do referido lugar, a seu pedido, a partir de 16 de Setembro de 1999.

Por despacho de 2 de Agosto de 1999, de S. Ex.^a o Governador:

Licenciada Isabel Maria Rodrigues Correia — renovado o contrato além do quadro como técnica superior assessora, 1.º escalão, nesta Capitania, de 1 de Setembro a 30 de Novembro de 1999, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Ana Maria Afonso Martins Branco, terceiro-oficial, desta Capitania, cessará funções, no termo do prazo do seu contrato, a partir de 10 de Outubro de 1999.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 27 de Setembro de 1999. — O Director, substituto, *Vong Kam Fai*.

鱘角機場諮詢處或其它指定地點擔任有關諮詢及指引旅客等事宜，為期一年，自一九九九年十月一日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

一九九九年九月二十九日於澳門旅遊司

代任副司長 陳露

博 彩 監 察 暨 協 調 司

批 示 摘 錄

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年九月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，鄒富興在本司擔任第三職階助理員職務的散位合同自一九九九年十一月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

一九九九年十月十三日於澳門博彩監察暨協調司

司長 雪萬龍

港 務 局

批 示 摘 錄

摘錄自本局局長於一九九九年七月五日作出的批示：

應本局第一職階一高等級技術員 Lily Lim 學士的請求，自一九九九年九月十六日起免除其在本局的職務。

摘錄自總督於一九九九年八月二日作出的批示：

根據八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，Isabel Maria Rodrigues Correia 學士在本局擔任第一職階顧問高級技術員職務的編制外合同自一九九九年九月一日起續期至一九九九年十一月三十日，職級和職階維持不變。

聲 明

為着適當之目的，茲聲明本局三等文員 Ana Maria Afonso Martins Branco 自一九九九年十月十日起因合同期滿，終止職務。

一九九九年九月二十七日於澳門港務局

代局長 黃錦輝

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

澳門保安部隊

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

保安事務局

Extractos de despachos

批示摘錄

Por despacho de 8 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Setembro do mesmo ano:

José Lúcio Mendonça Dias — contratado, por assalariamento, de 1 de Agosto a 19 de Dezembro de 1999, eventualmente renovável, para exercer as mesmas funções, sendo-lhe atribuído um salário mensal equivalente a 50% do índice 455, correspondente a chefe, 5.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 268.º, n.ºs 1 a 3, do ETAPM, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 28 de Setembro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem funções a cada um indicadas, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Operários qualificados, 6.º escalão, índice 220: Lei Kuan Seng, Silvestre Tchê, Lei Lai Ioi e Cheok Kai Leong; 5.º escalão, índice 200: Lo Chan Kuong e Chan Kuok Meng, todos a partir de 8 de Novembro de 1999;

Operários semiquaificados, 6.º escalão, índice 190: Tou Hon Lam, Cheang Hoi Tou, Fong Peng Keong, Iong Kuai Fong, Chao U Cheng, Tam Chi Fai, Fong Va Sang, Ng Sio Keong e Hong Kai Iong; 5.º escalão, índice 170: Leong Ieng Tat e Ao Kuong Ian; 4.º escalão, índice 160: Lam Kuok Keong, Tong Fok U, aliás Thang Phuoc Yi, Lao Kit Fai, Lao Chong Pák e Lam Fat Un, todos a partir de 8 de Novembro de 1999;

Auxiliares, 6.º escalão, índice 150: Pang Hon Meng, Wong Un Pek, Mou Chu ou Mao Chao, Lam Choi, Lei Kuai Chi, Hong Fong Ieng, Eugénia Lei do Rosário Vun K'eng e Maria de Fátima Mendes Rodrigues; 5.º escalão, índice 140: Carlos Manuel Tang, Chan Ion Ieng, Chan Pui In, Chao Chak San, Ho Ion Tai, Hong Keng Seng, Iao In In, Iong Miu Vá, Ieong Wa Cheng, Kou Kuan Kei, Lao Sio Fong, Lam Peng Un, Lao Pak U, Lei Peng Kun, Lei Wai Kun, Leong Seng Chao, Seak Iok Keng, U Sio Kai, Miguel Pedro da Conceição, Wong Un Ha, Leong Kam Sin, Lo Kuai Fong, Lao Wai Kuan, Leung Miu Har e Kuan Tong Fu, todos a partir de 8 de Novembro de 1999; 4.º escalão, índice 130: Chu Io Seng, Kam Ioc Keong e Wong Kit Wá, a partir de 5, 6 e 12 de Novembro de 1999, respectivamente; 3.º escalão, índice 120: Tam Sio On, a partir de 5 de Novembro de 1999; 2.º escalão, índice 110: Ng Kit Peng, Cheang Son Heng, Lei Pui Chan e Leong In Ngan, a partir de 6, 8, 16 e 18 de Novembro de 1999,

經審計法院於一九九九年九月二十日之批閱及按照保安政務司於一九九九年六月八日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准及十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條之規定，聯同十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十八條第一、二及三款之規定，由一九九九年八月一日至一九九九年十二月十九日與 José Lúcio Mendonça Dias 暫時簽訂散位合同，擔任先前所擔任之職務，所給予的月薪相當於薪俸點 455 的百分之五十，該薪俸點相當於第五職階警長 / 區長職位之薪酬。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自保安政務司於一九九九年九月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准、經十二月二十一日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，下列工作人員在本事務局擔任如下職務的散位合同續期一年：

熟練工人第六職階，薪俸點 220：李鈞誠、Silvestre Tchê、李禮銳及卓啟良；熟練工人第五職階，薪俸點為 200：羅燦光及陳國明；全部自一九九九年十一月八日起；

半熟練工人第六職階，薪俸點 190：杜漢林、鄭海濤、馮炳強、容桂芳、周宇正、談志輝、馮華生、伍兆強及洪繼庸；半熟練工人第五職階，薪俸點 170：梁英達及區廣仁；半熟練工人第四職階，薪俸點 160：林國強、湯福如、劉傑輝、劉松柏及林發源；全部自一九九九年十一月八日起；

助理員第六職階，薪俸點 150：彭漢明、黃婉碧、毛珠、林彩、李桂芝、洪鳳英、Eugénia Lei do Rosário Vun K'eng 及 Maria de Fátima Mendes Rodrigues；助理員第五職階，薪俸點 140：Carlos Manuel Tang、陳潤英、陳佩賢、周澤新、何潤弟、洪景星、丘燕燕、翁妙華、楊華清、高鈞其、劉少峰、林炳源、劉柏余、李炳權、李偉權、梁成就、石玉琮、余少溪、Miguel Pedro da Conceição、黃婉霞、梁金倩、羅桂鳳、劉惠群、梁妙霞及關棟富；全部人員自一九九九年十一月八日起；助理員第四職階，薪俸點 130：朱耀成、甘玉強及黃結華，分別自一九九九年十一月五日、六日及十二日起；助理員第三職階，薪俸點 120：譚紹安，自一九九九年十一月五日起；助理員第二職階，

respectivamente; 1.º escalão, índice 100: Chan Chi Loi e Cheong Choi Fok, aliás Tjiang Tjhai Fuk, ambos a partir de 20 de Novembro de 1999.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 30 de Setembro de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Vong Chun Fat*, superintendente.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho de 20 de Setembro de 1999, do comandante deste Corpo de Polícia:

Wong Tong Chon, guarda n.º 276 971 — exonerado, nos termos do artigo 94.º, n.º 3, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 4 de Outubro de 1999.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 13 de Outubro de 1999. — O Comandante, *José Proença Branco*, superintendente-geral.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Setembro de 1999:

Francisco Xavier Paulo do Rosário, segundo-oficial, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 34/99, II Série, de 25 de Agosto — nomeado, definitivamente, primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de pessoal administrativo do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 47.º e artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 70/93/M, de 20 de Dezembro, e alterado pela Portaria n.º 29/97/M, de 10 de Março, e ocupado pelo mesmo.

Por despachos de 20 de Setembro de 1999, do director dos Serviços:

Cheong Kit e Chan Hau Yi, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 2.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 22 de Setembro de 1999.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 13 de Outubro de 1999. — O Director dos Serviços, *Lei Song Fan*.

薪俸點110: 吳潔冰、鄭順興、李佩珍及梁燕銀, 分別自一九九九年十一月六日、八日、十六日及十八日起; 助理員第一職階, 薪俸點100: 陳志來及張才福, 自一九九九年十一月二十日起。

一九九九年九月三十日於澳門保安部隊事務局

代司長 黃傳發副警務總監

治安警察廳

批示摘錄

根據本廳廳長於一九九九年九月二十日之批示:

按照十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十四條第三款, 免除警員編號276971 黃東俊的職位, 自一九九九年十月四日起生效。

一九九九年十月十三日於澳門治安警察廳

廳長 白英偉警務總監

地圖繪製暨地籍司

批示摘錄

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年九月十三日作出的批示:

Francisco Xavier Paulo do Rosário, 二等文員, 在一九九九年八月二十五日第三十四期《政府公報》第二組公布的評核成績中的唯一投考人——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項及第四十七條的規定, 獲確定委任為本司人員編制行政文員職程第一職階一等文員, 並填補三月十日第29/97/M號訓令修改的十二月二十日第70/93/M號法令所設立且由該人所出任之職位。

按司長於一九九九年九月二十日之批示:

張傑及陳巧兒, 本司臨時委任之第二職階二等助理技術員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定, 於一九九九年九月二十二日起獲確定委任於同一職位。

一九九九年十月十三日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 李崇汾

POLÍCIA JUDICIÁRIA

司 法 警 察 司

Lista nominativa de transição do pessoal contratado além do quadro e por assalariamento para o quadro da carreira de pessoal auxiliar de investigação criminal da Polícia Judiciária, nos termos do artigo único do Decreto-lei n.º 47/99/M, de 20 de Setembro:

根據九月二十日第47/99/M號法令獨一條的規定，以編制外合同或散位合同方式任用而轉入司法警察司助理刑事偵查職程人員編制之名單：

Nome-姓名	Situação Actual 現時				Transição Para 轉入			
	Categoria 職級	Escalão 職階	Vínculo 聯繫性質	Índice 薪俸點	Categoria 職級	Escalão 職階	Nomeação 委任	Índice 薪俸點
Chan Mou Weng 陳慕榮	Agente-Motorista 司機警員	4	Contrato além do quadro 編制外合同	230	Auxiliar de investigação criminal 助理刑事偵查員	5	Nomeação definitiva 確定委任	230
Chan Wai Meng 陳偉明	Agente-Motorista 司機警員	4	Contrato além do quadro 編制外合同	230	Auxiliar de investigação criminal 助理刑事偵查員	5	Nomeação definitiva 確定委任	230
Lei Su Weng 李樹榮	Agente-Motorista 司機警員	4	Contrato além do quadro 編制外合同	230	Auxiliar de investigação criminal 助理刑事偵查員	5	Nomeação definitiva 確定委任	230
Pun Tak Cheong 潘德昌	Auxiliar de investigação criminal 助理刑事偵查員	4	Contrato de assalariamento 散位合約	210	Auxiliar de investigação criminal 助理刑事偵查員	4	Nomeação definitiva 確定委任	210
Leong Sio Lon 楊兆麟	Auxiliar de investigação criminal 助理刑事偵查員	4	Contrato de assalariamento 散位合約	210	Auxiliar de investigação criminal 助理刑事偵查員	4	Nomeação definitiva 確定委任	210
Lei Kin Meng 李健明	Auxiliar de investigação criminal 助理刑事偵查員	4	Contrato de assalariamento 散位合約	210	Auxiliar de investigação criminal 助理刑事偵查員	4	Nomeação definitiva 確定委任	210
Lao Hon Leong 劉漢良	Auxiliar de investigação criminal 助理刑事偵查員	3	Contrato além do quadro 編制外合同	200	Auxiliar de investigação criminal 助理刑事偵查員	3	Nomeação definitiva 確定委任	200
Leong Siu Kong 梁少鋼	Auxiliar de investigação criminal 助理刑事偵查員	3	Contrato além do quadro 編制外合同	200	Auxiliar de investigação criminal 助理刑事偵查員	3	Nomeação definitiva 確定委任	200
Ho Iu Kam 何耀錦	Auxiliar de investigação criminal 助理刑事偵查員	3	Contrato de assalariamento 散位合約	200	Auxiliar de investigação criminal 助理刑事偵查員	3	Nomeação definitiva 確定委任	200

Manuel Augusto Fernandes Manhã	Auxiliar de investigação criminal 助理刑事偵查員	2	Contrato de assalariamento 散位合約	190	Auxiliar de investigação criminal 助理刑事偵查員	2	Nomeação definitiva 確定委任	190
Vong Ming Tak 黃明德	Auxiliar qualificado 熟練助理員	4	Contrato de assalariamento 散位合約	160	Auxiliar de investigação criminal 助理刑事偵查員	1	Nomeação provisória 臨時委任	180
Tam Meng 談明	Auxiliar qualificado 熟練助理員	3	Contrato de assalariamento 散位合約	150	Auxiliar de investigação criminal 助理刑事偵查員	1	Nomeação provisória 臨時委任	180
Cheong Hong Meng 張匡鳴	Auxiliar qualificado 熟練助理員	2	Contrato de assalariamento 散位合約	140	Auxiliar de investigação criminal 助理刑事偵查員	1	Nomeação provisória 臨時委任	180
Hong Io Hong 孔耀雄	Auxiliar qualificado 熟練助理員	1	Contrato de assalariamento 散位合約	130	Auxiliar de investigação criminal 助理刑事偵查員	1	Nomeação provisória 臨時委任	180

(Aprovada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 29 de Setembro de 1999).

(經一九九九年九月二十九日司法政務司批示核准)

Polícia Judiciária, em Macau, aos 13 de Outubro de 1999. — O Director, António Francisco Marques Baptista.

一九九九年十月十三日於澳門司法警察司——司長 白德安

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

海島市市政廳

Extractos de deliberações

決議摘錄

Por deliberação camarária n.º 194/27/CMI/99, na sessão realizada em 16 de Julho, tendo o contrato sido visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Setembro, ambos do mesmo ano:

Chio Wai Meng — contratada além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, pelo período de um ano, nesta Câmara, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação camarária n.º 223/31/CMI/99, na sessão realizada em 13 de Agosto, tendo o contrato sido visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Setembro ambos do mesmo ano:

Cipriano Muiria — contratado além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Câmara, de 20 de Agosto a 31 de Dezembro de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação camarária n.º 251/35/CMI/99, na sessão realizada em 10 de Setembro do mesmo ano:

Wong Sio Hong — rescindido, por justa causa, o contrato de assalariamento nas funções de auxiliar, 2.º escalão, a partir de 10 de Setembro de 1999.

Extracto de despacho

Por despacho do presidente, de 20 de Setembro de 1999:

Chong Oi Tim, aliás Stephao Chong Oi Tim, operário qualificado, 1.º escalão, assalariado, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 9 de Outubro de 1999, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Taipa, Paços do Concelho, aos 13 de Outubro de 1999. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

按照於一九九九年七月十六日舉行之海島市市政執行委員會會議第194/27/CMI/99號所作出之決議，並其合同於同年九月二十一日為審計法院所審批：

趙慧明——第一職階二等高級技術員，本市政廳編制外合同員工。根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，與其簽訂為期壹年合同，薪俸點為 430，由一九九九年七月二十三日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照於一九九九年八月十三日舉行之海島市市政執行委員會會議第223/31/CMI/99號所作出之決議，並其合同於同年九月十七日為審計法院所審批：

Cipriano Muiria —— 第一職階二等技術輔導員，為本市政廳編制外合同員工。根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，與其簽訂編制外合同，由一九九九年八月二十日起生效，至一九九九年十二月三十一日為止。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按照於一九九九年九月十日舉行之海島市市政執行委員會會議第 251/35/CMI/99 號所作出之決議議決如下：

黃少雄——基於合理理由，解除其散位合同第二職階助理員之職務，由一九九九年九月十日起生效。

批示摘錄

按照主席於一九九九年九月二十日所作出之批示如下：

鍾愛添——第一職階熟練工人，本市政廳散位合同員工。根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條之規定，續與其簽訂為期壹年合同，由一九九九年十月九日起生效。

一九九九年十月十三日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

INSTITUTO CULTURAL

文化司署

Extractos de despachos

批示摘錄

Por despachos de 2 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Setembro do mesmo ano:

Chan Són Ieng e João Chung — contratados, por assalariamento, para exercerem funções de operário, 1.º escalão, índice 110, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 e 23 de Agosto de 1999, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despacho de 27 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Setembro do mesmo ano:

Ho Un Seng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Outubro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 9 de Setembro de 1999, do presidente do Instituto:

Licenciados Chao Chiu Veng Chong e Lei Man Fong, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeados, definitivamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Setembro de 1999.

Por despacho de 10 de Setembro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Tong Kam Hou, operário qualificado, 4.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 18 de Setembro de 1999, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, com referência à mesma categoria.

Por despachos de 14 de Setembro de 1999, do presidente do Instituto:

Licenciados Leong Lai Kei, Lou Kin Ip e Chan Kin Seng, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeados, definitivamente, para os mes-

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年七月二日作出的經一九九九年九月十七日審計法院批閱的批示：

陳順英及João Chung，第一職階工人——根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式，分別由一九九九年八月十六日及二十三日受聘於本司署擔任職務，薪俸點為110，為期一年。

(每人須繳手續費澳門幣十六元)

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年八月二十七日作出的經一九九九年九月二十二日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，何元成在本司署擔任職務的編制外合同自一九九九年十月十三日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條，轉為收取相等於第三職階二等技術輔導員的薪俸點290點的薪俸。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自本司署司長於一九九九年九月九日作出的批示：

周趙詠莊學士及李文鋒學士，第一職階二等高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第三款、第五款的規定，自一九九九年九月十日起獲確定委任為第二職階二等高級技術員。

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年九月十日作出的批示：

湯錦濠，第四職階熟練工人——根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，其散位合同獲續期一年，職級維持不變，由一九九九年九月十八日起生效。

摘錄自本司署司長於一九九九年九月十四日作出的批示：

梁麗琪學士、勞建業學士及陳建成學士，第一職階二等高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員

mos lugares, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, sendo os dois primeiros a partir de 9 e o último a partir de 23 de Setembro de 1999.

Choi Kin Hou, Lam Sio Pek e Lo Chi Keong, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Outubro de 1999.

Licenciada Lo Lai Mei, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeada, definitivamente, técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Setembro de 1999.

Instituto Cultural, em Macau, aos 13 de Outubro de 1999. —
O Presidente do Instituto, *Wang Zeng Yang*.

LEAL SENADO

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 77/99, em 13 de Agosto, em nome de Ng Wa Kan, para o estabelecimento de comidas «Sin Ko Lou 2», sito na Rua da Barca, n.º 2-E, r/c A.

(Custo desta publicação \$ 265,00)

Foi emitida a licença n.º 78/99, em 27 de Agosto, em nome de Ip Son Sam, para o estabelecimento de comidas «Son Kei U Chi Kuat Tong», sito na Rua Quatro do Bairro da Areia Preta, n.º 7, loja C-C, r/c e s/l.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Foi emitida a licença n.º 79/99, em 27 de Agosto, em nome de Leong Kuai Ieng, para o estabelecimento de comidas «Fei Po Cha Kun», sito na Rua Nova do Patane, n.º 113-T, r/c e k/c.

(Custo desta publicação \$ 265,00)

Foi emitida a licença n.º 81/99, em 27 de Agosto, em nome de Wong Kin Fun, para o estabelecimento de comidas «Fung Seng», sito na Rua Central de T'oi Sán, n.º 130, r/c V.

(Custo desta publicação \$ 265,00)

Declaração

Licenciada Carmen Iglesias Fortes Rodrigues, técnica superior assessora, 1.º escalão, dos Serviços Recreativos e Culturais

通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第四款的規定，在本司署的臨時委任獲確定委任該等職位，其中第一、二名自一九九九年九月九日起生效，最後一名自一九九九年九月二十三日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第四款的規定，本司署的臨時委任第一職階二等技術輔導員徐健豪、林小碧及羅子強，自一九九九年十月二十一日起獲確定委任該等職位。

羅麗薇學士，第一職階二等技術員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第三款、第五款的規定，自一九九九年九月十日起獲確定委任為第二職階二等技術員。

一九九九年十月十三日於澳門文化司署

司長 王增揚

澳 門 市 政 廳

准 照 摘 錄

鮮果撈2於一九九九年八月十三日獲發給第77/99號准照，持牌人為吳華根。該店位於渡船街二號E地下A。

(是項刊登費用為 MOP 265.00)

順記魚翅湯美食於一九九九年八月二十七日獲發給第78/99號准照，持牌人為葉順深。該店位於黑沙灣第四街七號C-C舖地下及閣樓。

(是項刊登費用為 MOP 284.00)

肥婆茶館於一九九九年八月二十七日獲發給第79/99號准照，持牌人為梁桂英。該店位於沙梨頭新街一一三號T地下及閣仔。

(是項刊登費用為 MOP 265.00)

歡勝咖啡美食於一九九九年八月二十七日獲發給第81/99號准照，持牌人為黃建歡。該店位於台山中街一三零號地下V。

(是項刊登費用為 MOP 265.00)

聲 明

按十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第四款的規定，文化暨康體部第一職階

— caducado o respectivo contrato além do quadro em 30 de Setembro de 1999, conforme o artigo 26.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Leal Senado, em Macau, aos 13 de Outubro de 1999. — O Director Municipal, *Lau Si Io*.

IMPrensa Oficial

Extractos de despachos

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 3.ª alteração ao orçamento privativo da Imprensa Oficial de Macau, para o ano económico de 1999, autorizada por despacho de 30 de Setembro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Classificação económica	Designação	Reforço/dotação	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
01-01-03-01	Remunerações de pessoal diverso		\$ 155 000,00
01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social	\$ 130 000,00	
	<i>Despesas de capital</i>		
07-09-00-00	Material de transporte	\$ 25 000,00	
	<i>Total</i>	<i>\$ 155 000,00</i>	<i>\$ 155 000,00</i>

Imprensa Oficial, em Macau, aos 6 de Outubro de 1999. — O Presidente do Conselho Administrativo, *António Gomes Martins*. — Vogal, *Beatriz Dias*. — *Ho Hou Yin*, representante dos Serviços de Finanças.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 25 de Agosto de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Setembro do mesmo ano:

Tang Sio Lin — nomeada, provisoriamente, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 6/97/M, de 24 de Fevereiro, e ainda não provido.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Rectificação

Por ter saído inexacto, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/99, II Série, de 6 de Outubro, referente à Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, se rectifica:

Onde se lê: «... O Director dos Serviços, *Hoi Sio Iong*, chefe-mor do Corpo de Bombeiros.»

顧問高級技術員 *Carmen Iglesias Fortes Rodrigues* 學士的有關編制外合約，於一九九九年九月三十日失效。

一九九九年十月十三日於澳門市政廳

市政司長 劉仕堯

政府印刷署

批示摘錄

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條的規定，公布經司法政務司於一九九九年九月三十日批示核准的有關一九九九經濟年度澳門政府印刷署本身預算的第三次修改：

經濟分類	名稱	追加 / 撥款	撤銷
	<i>經常性開支</i>		
01-01-03-01	各類人員報酬		\$ 155,000.00
01-05-02-00	各項補助——社會福利金	\$ 130,000.00	
	<i>資本開支</i>		
07-09-00-00	運輸物料	\$ 25,000.00	
	總計：	\$ 155,000.00	\$ 155,000.00

一九九九年十月六日於澳門政府印刷署——行政管理委員會主席：馬丁士；委員：Beatriz Dias；財政司代表：何浩然

按照司法政務司於一九九九年八月二十五日之批示並經審計法院於同年九月二十日之批閱：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，將鄧小蓮以臨時委任方式委任為本署第一職階二等助理技術員，以填補二月二十四日第 6/97/M 號法令設立之職位。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

更正

因刊登於一九九九年十月六日第四十期《政府公報》第二組有關澳門保安部隊高等學校的批示綱要出現文誤，現作出更正如下：

原文為：“... O Director dos Serviços, *Hoi Sio Iong*, chefe-mor do Corpo de Bombeiros.”

deve ler-se: «..... O Director da Escola, *Hoi Sio Iong*, chefe-mor do Corpo de Bombeiros».

更正為：“... O Director da Escola, *Hoi Sio Iong*, chefe-mor do Corpo de Bombeiros”。

Imprensa Oficial, em Macau, aos 13 de Outubro de 1999. —
O Administrador, *António Gomes Martins*.

一九九九年十月十三日於澳門政府印刷署

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Por despachos de 21 de Junho e 29 de Julho de 1999, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Henrique Maria de Souza, intérprete-tradutor de 3.^a classe, 2.^o escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — requisitado para desempenhar funções de intérprete-tradutor de 2.^a classe, 2.^o escalão, neste Fundo de Pensões, pelo período de um ano, nos termos do artigo 34.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 1999.

José Manuel Reis Miranda de Moraes, técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — transferido para o quadro de pessoal deste Fundo de Pensões, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 32.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Agosto de 1999.

Por despachos de 20 e 29 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Setembro do mesmo ano:

Fernando Jorge Silva Marques e Helena Cristina Minhava Afonso Janela da Silva — contratados além do quadro como adjunto-técnico especialista, 2.^o escalão, e técnica superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, índices 415 e 485, pelo período de dois anos e de um ano, neste Fundo, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 9 e 1 de Agosto de 1999, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 11 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Humberto Mariano Marçal e Frederico José Xavier Couto — renovados os contratos de assalariamento neste Fundo de Pensões, como primeiros-oficiais, 3.^o e 1.^o escalão, índices 290 e 265, respectivamente, sem cláusulas especiais, pelo período de

退休基金會

批示摘錄

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年六月二十一日及七月二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用行政暨公職司第二職階三等翻譯員 Henrique Maria de Souza 自一九九九年七月一日起在本基金會擔任第二職階二等翻譯員職務，為期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的規定，行政暨公職司第一職階二等高級技術員 José Manuel Reis Miranda de Moraes 自一九九九年八月十七日起以同一職級及職階轉入澳門退休基金會人員編制。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二十日及七月二十九日作出的經一九九九年九月一日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用 Fernando Jorge Silva Marques 及 Helena Cristina Minhava Afonso Janela da Silva 在本基金會擔任第二職階特級技術輔導員及第一職階一等高級技術員，薪俸點各為415及485，分別為期兩年及一年，各自一九九九年八月九日及八月一日起生效。

(各須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年八月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條，在本基金

um ano, a partir de 12 de Agosto de 1999, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 30 de Setembro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, substituto, *Eduardo Cardeano Monteiro Pereira*.

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extractos de despachos

Por despachos de 13 de Setembro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 29 do mesmo mês e ano:

Licenciados Vong Iao Lek, Estanislau António da Rocha e Wu Iao Ut, classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 30/99, II Série, de 28 de Julho — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de técnico superior do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 4, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Licenciado Mac Peng Iu, aliás Luís Mac, classificado em primeiro lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 30/99, II Série, de 28 de Julho — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de técnico do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos dos artigos 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Licenciada Choi U San, aliás Shwe Yee San, classificada em segundo lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 30/99, II Série, de 28 de Julho — nomeada, provisoriamente, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo técnico do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 4, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 13 de Outubro de 1999.
— O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

會以散位合約續聘 Humberto Mariano Marçal 及 Frederico José Xavier Couto 分別擔任為第三及第一職階一等文員，薪俸點 290 及 265，分別由一九九九年八月十二日起生效，為期壹年。

一九九九年九月三十日於澳門退休基金會

行政管理委員會代主席 白浩然

體育總署

批示摘錄

摘錄自行政、教育暨青年事務政務司一九九九年九月十三日作出的批示連同一九九九年九月二十九日審計法院批閱：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項和第二十二條第四款的規定，在一九九九年七月二十八日第三十期《政府公報》第二組公布的考試成績表中分別排名第一、二和三的應考人黃有力學士、Estanislau António da Rocha 學士和胡友樾學士，獲臨時委任為本署人員編制二等高級技術員第一職階。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 b) 項和第二十三條第十二款的規定，在一九九九年七月二十八日第三十期《政府公報》第二組公布的考試成績表中排名第一的應考人麥炳耀學士，獲定期委任為本署人員編制二等技術員第一職階，為期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項和第二十二條第四款的規定，在一九九九年七月二十八日第三十期《政府公報》第二組公布的考試成績表中排名第二的應考人徐如珊學士，獲臨時委任為本署人員編制二等技術員第一職階。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

一九九九年十月十三日於澳門體育總署

總署長 蕭威利

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

房屋司

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Setembro de 1999:

José Joaquim Dias, técnico superior assessor, 3.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 1999.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 13 de Outubro de 1999.
— O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho conjunto de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 7 de Junho de 1999:

Maria José Alves de Campos Lopes, segundo-oficial, do quadro dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de assistente administrativo principal.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 25 de Junho de 1999).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 13 de Outubro de 1999. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

COMISSÃO INSTALADORA DO CENTRO CULTURAL

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação da licenciada Glória de Jesus Nabais Baldinho, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de vogal desta Comissão, publicada no *Boletim Oficial* n.º 35/99, II Série, de 1 de Setembro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Setembro do mesmo ano.

(É devido o emolumento de 40,00)

Para os devidos efeitos se declara que os licenciados Maria Helena Mota Vale da Conceição e Luís António Guizado de Gouveia Durão, vogais desta Comissão, cessaram, definitivamente, funções, a partir de 8 de Julho de 1999, por terem optado pela integração na Administração Pública da República Portuguesa.

Comissão Instaladora do Centro Cultural, em Macau, aos 13 de Outubro de 1999. — O Presidente da Comissão, *Humberto António Basílio*.

批示摘錄

根據運輸暨工務政務司一九九九年九月二十四日的批示：

José Joaquim Dias, 本司第三職階顧問高級技術員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，編制外合同獲續期一年，由一九九九年十二月一日起開始生效。

一九九九年十月十三日於澳門房屋司

司長 鄭國明

輔助納入事務辦公室

批示摘錄

按照一九九九年六月七日預算國務秘書以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Maria José Alves de Campos Lopes, 澳門總督辦公室暨政務司辦公室技術及行政輔助部門編制二等文員——以首席行政督導員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

(一九九九年六月二十五日澳門審計法院註錄)

一九九九年十月十三日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 蕭曼娜

文化中心籌設委員會

聲明

為著適當的效力，茲聲明刊登於一九九九年九月一日第三十五期《政府公報》第二組，關於Glória de Jesus Nabais Baldinho學士獲定期委任為文化中心籌設委員會委員一職，已於同年九月二十二日經審計法院批閱。

(須繳手續費澳門幣四十元)

為著有關效力，茲聲明Maria Helena Mota Vale da Conceição及Luís António Guizado de Gouveia Durão學士，文化中心籌設委員會委員，曾選擇納入葡萄牙共和國公共行政編制，自一九九九年七月八日起，確定終止其職務。

一九九九年十月十三日於澳門文化中心籌設委員會

委員會主席 白世豪